

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS
PREVIDENCIÁRIOS**

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2025
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2024/2025
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPs e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPs. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em junho de 2025 foram concedidos 713,9 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.346,6 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 7,27% e o valor de benefícios concedidos caiu em 8,71%. O tempo médio de concessão em junho de 2025 foi de 59 dias. Dos 713,9 mil benefícios concedidos, 630,3 mil foram previdenciários, 83,6 mil assistenciais, e 32 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.219,6 milhões, R\$ 126,9 milhões e 69,3 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPs. No mês de junho de 2025, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 56,0 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 105,3 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPs neste mês ficou negativo em R\$ 49,4 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2024/2025 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO		JUNHO/2025	ACUMULADO EM 2025	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria		51.873.647	302.091.047	613.959.192
(+) Arrecadação Simples		7.541.236	44.960.741	89.253.763
(+) Outras Arrecadações		-707.968	-530.132	-19.141
(=) Arrecadação Bruta		58.706.915	346.521.656	703.193.813
(-) Ressarcimentos e Restituições		31.894	40.163	196.383
(-) Recolhimentos de Outras Entidades		2.691.198	17.541.795	32.790.654
(=) Arrecadação Líquida		55.983.823	328.939.698	670.206.776
Benefícios Previdenciários		105.790.610	533.888.154	976.681.382
(-) Benefícios Devolvidos		-442.556	-1.294.115	-3.652.561
(=) Total de Benefícios		105.348.054	532.594.039	973.028.821
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)		-49.364.231	-203.654.341	-302.822.045

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2023

PIB (R\$ MILHÃO) ⁽¹⁾	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
10.943.345	592.666.517	5,42	898.872.912	8,21

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS		
Clientela	Acumulado em 2024		junho/2025		junho/2025	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	6.938.786	12.393.978	713.879	1.346.568	41.223.901	73.364.764.571
Urbana	5.748.528	10.710.407	576.532	1.136.655	30.840.873	59.402.449.467
Rural	1.190.258	1.683.571	137.347	209.913	10.383.028	13.962.315.104
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS						
maio/2025		junho/2025		TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)		
Benefícios Cessados		Indeferidos		maio/2025	junho/2025	
Quantidade	Valor (R\$ Mil)			51		59
667.734	1.244.102.948	19.622	2.543.841			

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2023	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	215.602.317
Urbana	187.328.050
Rural	28.274.267
População Economicamente Ativa	109.156.404
Ocupada	100.690.273
Desocupada	8.466.131
População Não Economicamente Ativa	65.653.083
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	100.690.273
Empregados (Setor Privado e Público)	63.307.040
Com carteira de trabalho assinada	37.668.706
Funcionários públicos estatutários e militares	7.636.160
Sem carteira de trabalho assinada	13.400.299
Setor Público com e sem carteira assinada	4.601.875
Trabalhador Doméstico	6.067.148
Com carteira de trabalho assinada	1.473.704
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.593.444
Conta Própria	25.565.728
Empregador	4.324.436
Trabalhador familiar auxiliar	1.425.921
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.007.109

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2023

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽²⁾ – 2023	
Total	60.713.941
Empregados	44.931.750
Contribuinte Individual	13.402.758
Trabalhador Doméstico	1.234.806
Facultativo	1.143.026
Segurado Especial	1.601

FONTE: SPREV, AEPS

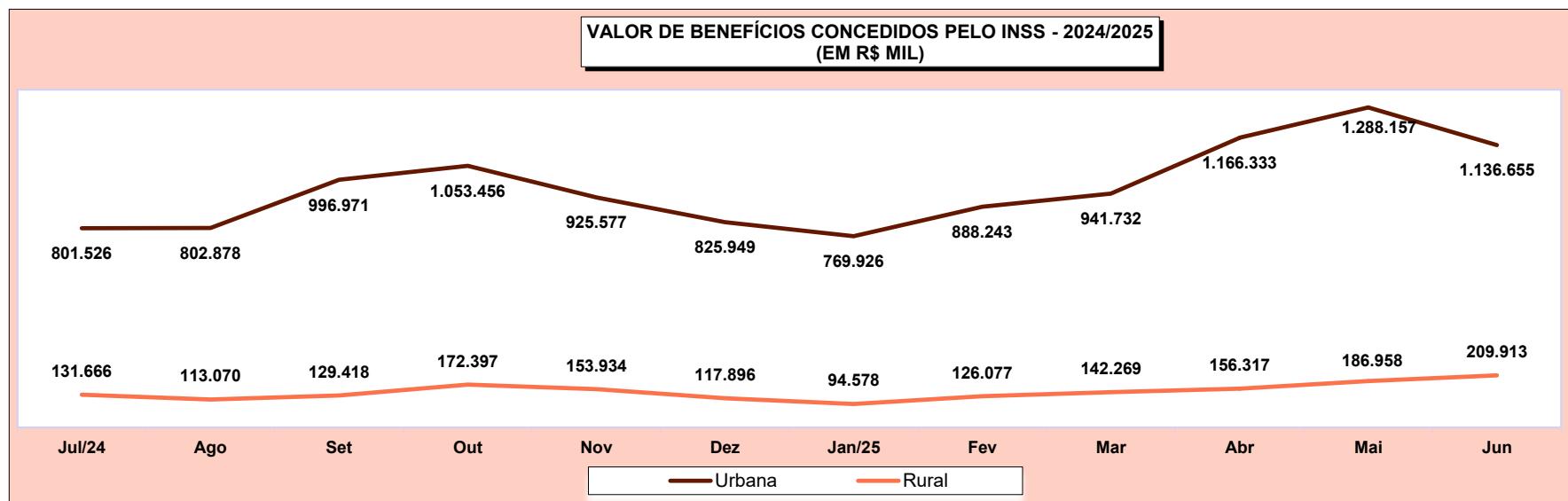
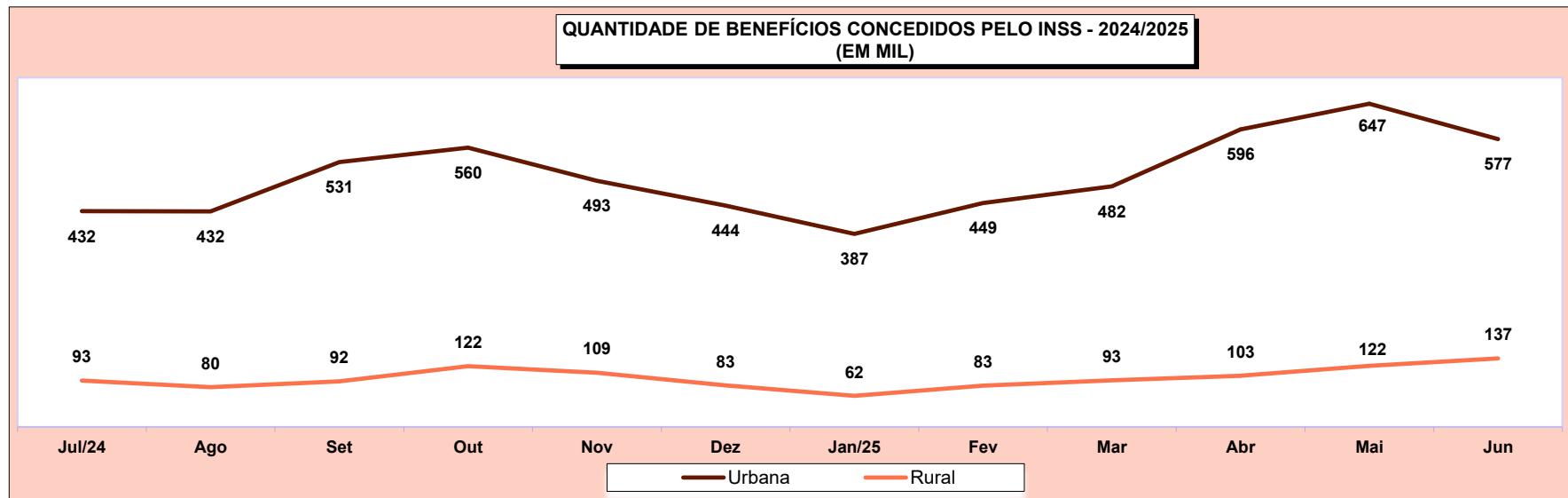
02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...	
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...	
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...	
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...	
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...	
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...	
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...	
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...	
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...	
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...	
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...	
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...	
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...	
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...	
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...	
2021 Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...	
2022 Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...	
2023 Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...	
2024 Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...	
Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50	
Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50	
Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45	
Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42	
Maio	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43	
Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55	39	
Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89	1.414,50	36	
Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82	41	
Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68	1.413,68	41	
Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61	1.416,66	41	
Novembro	601.645	-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80	1.415,62	43	
Dezembro	526.931	-12,42	443.551	83.380	943.844.675	-12,57	825.949.038	117.895.636	1.791,21	1.862,13	1.413,96	46	
2025 Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54	
Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66	1.519,09	60	
Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12	1.522,28	64	
Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16	1.522,25	58	
Maio	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79	1.526,26	51	
Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54	1.528,34	59	
Subtotal ⁽¹⁾	3.738.290	7,74	3.136.888	601.402	7.107.157.909	15,20	6.191.045.800	916.112.110	1.901,18	1.973,63	1.523,29	—	

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



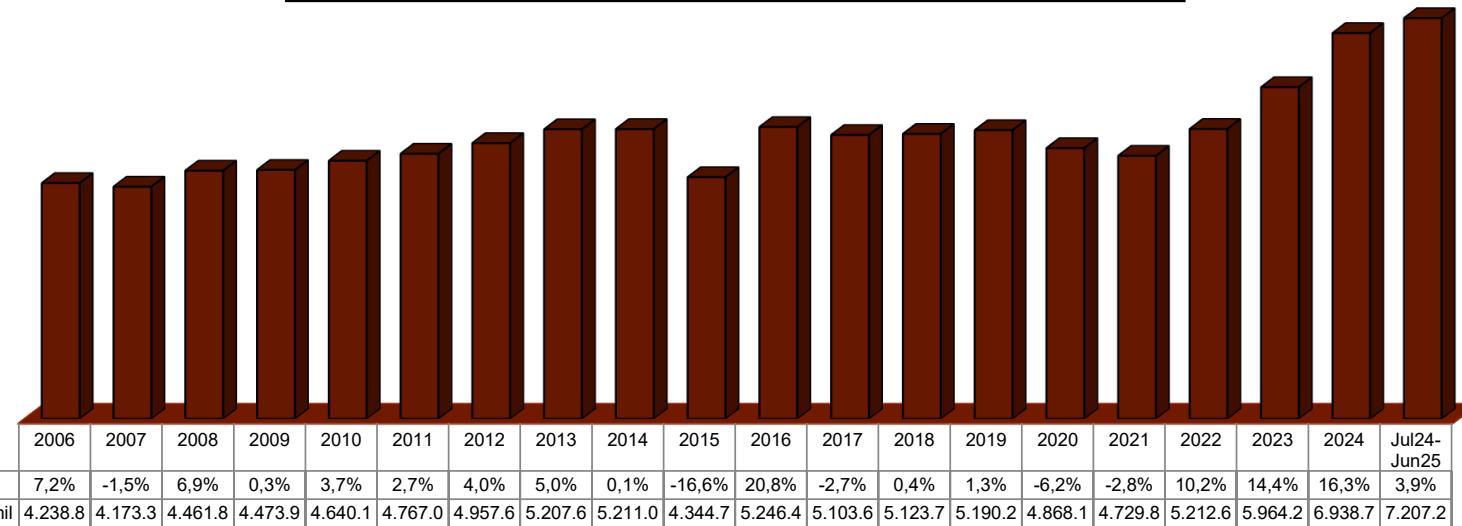
03

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024 Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
Maio	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84	1.820,57	1.411,32	2.215,71
Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88	1.848,55	1.411,62	2.319,80
Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27	1.847,13	1.411,73	2.172,31
Outubro	681.263	615.595	65.640	28	1.225.853.256	1.133.144.164	92.649.826	59.266	1.799,38	1.840,73	1.411,48	2.116,64
Novembro	601.645	548.669	52.956	20	1.079.510.906	1.004.734.954	74.733.630	42.322	1.794,27	1.831,22	1.411,24	2.116,09
Dezembro	526.931	472.274	54.642	15	943.844.675	866.682.703	77.131.206	30.766	1.791,21	1.835,13	1.411,57	2.051,07
2025 Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77	1.952,56	1.517,28	2.671,59
Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78	1.927,09	1.517,30	2.524,14
Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23	1.937,92	1.517,58	3.863,47
Maio	769.878	707.373	62.475	30	1.475.114.715	1.380.234.085	94.808.320	72.310	1.916,04	1.951,21	1.517,54	2.410,33
Junho	713.879	630.254	83.593	32	1.346.567.922	1.219.637.882	126.860.778	69.262	1.886,27	1.935,15	1.517,60	2.164,43
Subtotal	3.738.290	3.351.681	386.469	140	7.107.157.909	6.520.570.545	586.107.766	479.598	1.901,18	1.945,46	1.516,57	3.425,70

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2025

04

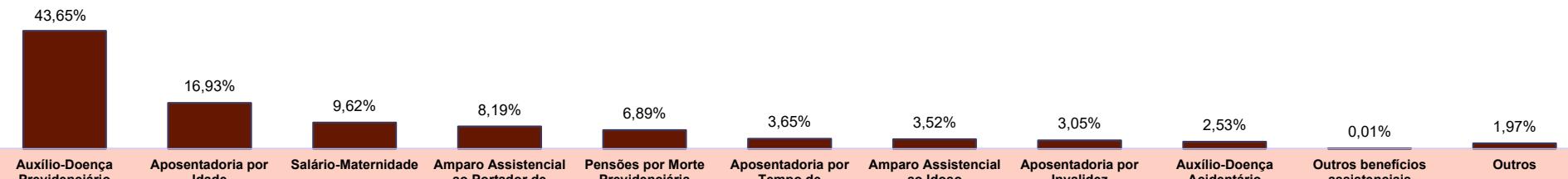
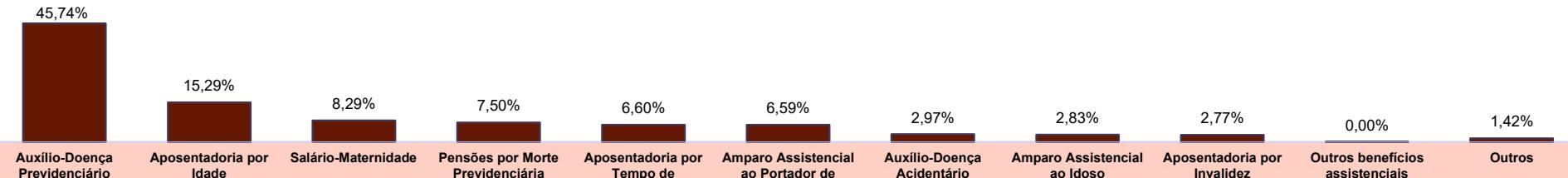
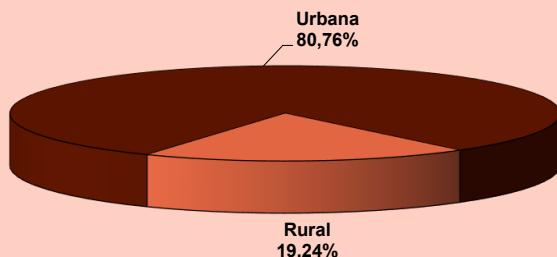
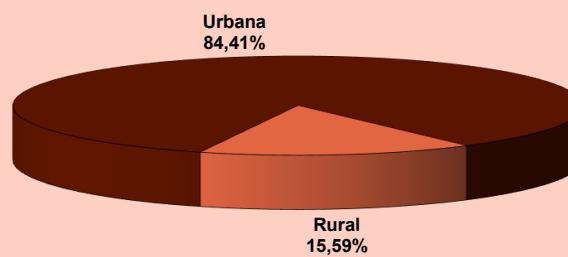
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	713.879	100,00			-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	100,00			-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54	1.528,34
BENEFÍCIOS DO RGPS	630.254	88,29	100,00		-10,90	492.907	137.347	1.219.637.882	90,57	100,00		-11,64	1.009.724.524	209.913.358	1.935,15	2.048,51	1.528,34
Previdenciários	604.050	84,62	95,84	100,00	-11,39	467.078	136.972	1.167.788.193	86,72	95,75	100,00	-11,96	958.289.632	209.498.561	1.933,26	2.051,67	1.529,50
Aposentadorias	168.694	23,63	26,77	27,93	15,62	112.016	56.678	332.058.197	24,66	27,23	28,43	15,67	245.028.046	87.030.150	1.968,41	2.187,44	1.535,52
Idade	120.859	16,93	19,18	20,01	17,64	67.100	53.759	205.911.387	15,29	16,88	17,63	17,24	123.594.472	82.316.915	1.703,73	1.841,94	1.531,22
Invalidez	21.747	3,05	3,45	3,60	8,03	19.080	2.667	37.324.227	2,77	3,06	3,20	8,17	33.258.554	4.065.673	1.716,29	1.743,11	1.524,44
Tempo de Contribuição	26.088	3,65	4,14	4,32	13,22	25.836	252	88.822.583	6,60	7,28	7,61	15,47	88.175.021	647.563	3.404,73	3.412,87	2.569,69
Pensões por Morte	49.176	6,89	7,80	8,14	22,06	30.860	18.316	101.015.512	7,50	8,28	8,65	16,77	72.374.113	28.641.399	2.054,16	2.345,24	1.563,74
Auxílios	317.470	44,47	50,37	52,56	-26,72	288.544	28.926	623.062.409	46,27	51,09	53,35	-26,86	579.423.217	43.639.192	1.962,59	2.008,09	1.508,65
Doença	311.620	43,65	49,44	51,59	-27,21	283.189	28.431	615.963.904	45,74	50,50	52,75	-27,16	572.781.634	43.182.270	1.976,65	2.022,61	1.518,84
Acidente	5.169	0,72	0,82	0,86	17,61	4.762	407	5.986.507	0,44	0,49	0,51	18,60	5.663.563	322.944	1.158,16	1.189,32	793,47
Reclusão	681	0,10	0,11	0,11	-4,22	593	88	1.111.998	0,08	0,09	0,10	-7,38	978.020	133.979	1.632,89	1.649,27	1.522,49
Salário-Maternidade	68.710	9,62	10,90	11,37	10,34	35.658	33.052	111.652.075	8,29	9,15	9,56	10,55	61.464.255	50.187.820	1.624,98	1.723,72	1.518,45
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	26.204	3,67	4,16	100,00	2,10	25.829	375	51.849.689	3,85	4,25	100,00	-3,68	51.434.892	414.796	1.978,69	1.991,36	1.106,12
Aposentadorias por Invalidez	952	0,13	0,15	3,63	26,26	900	52	2.334.551	0,17	0,19	4,50	23,45	2.254.752	79.798	2.452,26	2.505,28	1.534,58
Pensão por Morte	13	0,00	0,00	0,05	-40,91	13	-	35.422	0,00	0,00	0,07	-38,06	35.422	-	2.724,81	2.724,81	0,00
Auxílio-Doença	18.031	2,53	2,86	68,81	-14,42	17.940	91	39.951.109	2,97	3,28	77,05	-14,46	39.812.971	138.138	2.215,69	2.219,23	1.518,00
Auxílio-Accidente	7.190	1,01	1,14	27,44	88,42	6.958	232	9.517.747	0,71	0,78	18,36	83,83	9.320.886	196.860	1.323,75	1.339,59	848,54
Auxílio-Suplementar	18	0,00	0,00	0,07	260,00	18	-	10.860	0,00	0,00	0,02	465,09	10.860	-	603,32	603,32	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	83.593	11,71	100,00		33,80	83.593	-	126.860.778	9,42	100,00		33,81	126.860.778		1.517,60	1.517,60	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	83.549	11,70	99,95	100,00	33,81	83.549	-	126.827.382	9,42	99,97	100,00	33,81	126.827.382	-	1.518,00	1.518,00	-
Idoso	25.112	3,52	30,04	30,06	16,31	25.112	-	38.120.016	2,83	30,05	30,06	16,31	38.120.016	-	1.518,00	1.518,00	-
Portador de Deficiência	58.437	8,19	69,91	69,94	43,06	58.437	-	88.707.366	6,59	69,92	69,94	43,06	88.707.366	-	1.518,00	1.518,00	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	44	0,01	0,05	100,00	15,79	44	-	33.396	0,00	0,03	100,00	15,34	33.396	-	759,00	759,00	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	32	0,00			6,67	32	-	69.262	0,01		-4,22	69.262	-	2.164,43	2.164,43	-	

FONTEs: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extrainumérico da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

05		APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA							
URBANO		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		1	494	1.964	2.459	—	159	1.485	1.644
46 a 50		1	1.637	1.367	3.005	1	674	1.102	1.777
51 a 55		4	3.218	2.097	5.319	152	2.064	1.763	3.979
56 a 60		174	5.493	2.886	8.553	341	6.260	2.333	8.934
61 a 65		23.247	4.407	2.269	29.923	33.192	1.146	1.460	35.798
66 a 70		4.053	168	366	4.587	3.658	66	527	4.251
acima 70		806	28	86	920	1.470	22	275	1.767
Total		28.286	15.445	11.035	54.766	38.814	10.391	8.945	58.150
RURAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		1	5	334	340	9	2	327	338
46 a 50		1	18	258	277	5	3	275	283
51 a 55		15	64	443	522	21.301	5	299	21.605
56 a 60		19.233	82	530	19.845	5.390	20	88	5.498
61 a 65		4.575	50	91	4.716	2.051	2	40	2.093
66 a 70		464	1	15	480	314	—	9	323
acima 70		137	—	6	143	263	—	4	267
Total		24.426	220	1.677	26.323	29.333	32	1.042	30.407
TOTAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		2	499	2.298	2.799	9	161	1.812	1.982
46 a 50		2	1.655	1.625	3.282	6	677	1.377	2.060
51 a 55		19	3.282	2.540	5.841	21.453	2.069	2.062	25.584
56 a 60		19.407	5.575	3.416	28.398	5.731	6.280	2.421	14.432
61 a 65		27.822	4.457	2.360	34.639	35.243	1.148	1.500	37.891
66 a 70		4.517	169	381	5.067	3.972	66	536	4.574
acima 70		943	28	92	1.063	1.733	22	279	2.034
Total		52.712	15.665	12.712	81.089	68.147	10.423	9.987	88.557

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05		VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE							
URBANO		HOMENS			MULHERES				
Faixa Etária		Aposentadorias por			Aposentadorias por			Total	
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45		1.917,23	3.496,34	1.792,58	2.134,91	–	2.211,49	1.685,10	1.736,01
46 a 50		2.609,44	3.405,87	1.923,67	2.731,34	1.518,00	2.524,26	1.724,43	2.027,68
51 a 55		2.527,85	3.393,66	1.939,27	2.819,62	2.095,77	3.137,38	1.665,03	2.445,23
56 a 60		2.753,09	3.959,49	1.951,40	3.257,37	1.937,20	3.087,07	1.624,99	2.661,38
61 a 65		2.021,18	3.606,28	1.839,72	2.240,87	1.715,06	2.751,08	1.564,05	1.742,07
66 a 70		1.977,68	4.564,68	1.787,34	2.057,25	1.648,21	4.351,39	1.581,65	1.681,93
acima 70		2.135,10	5.174,32	1.769,53	2.193,42	1.661,18	4.724,91	1.591,45	1.688,47
Total		2.022,78	3.676,11	1.887,57	2.461,81	1.710,16	3.021,60	1.641,58	1.933,95
RURAL		HOMENS			MULHERES				
Faixa Etária		Aposentadorias por			Aposentadorias por			Total	
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45		1.518,00	2.195,63	1.532,41	1.542,12	1.518,00	1.568,09	1.518,00	1.518,30
46 a 50		1.518,00	1.909,56	1.525,24	1.550,19	1.518,00	1.518,00	1.523,42	1.523,26
51 a 55		1.518,00	2.190,66	1.526,71	1.607,86	1.519,68	2.510,77	1.520,54	1.519,92
56 a 60		1.536,40	2.694,91	1.519,73	1.540,74	1.520,37	3.379,22	1.518,00	1.527,09
61 a 65		1.575,32	2.888,20	1.541,04	1.588,58	1.525,80	3.239,41	1.518,00	1.527,29
66 a 70		1.578,31	2.310,39	1.666,36	1.582,59	1.524,50	–	1.518,00	1.524,32
acima 70		1.518,29	–	1.518,00	1.518,28	1.518,00	–	1.518,00	1.518,00
Total		1.544,37	2.514,80	1.527,41	1.551,40	1.520,27	2.947,10	1.520,16	1.521,77
TOTAL		HOMENS			MULHERES				
Faixa Etária		Aposentadorias por			Aposentadorias por			Total	
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45		1.717,62	3.483,30	1.754,77	2.062,90	1.518,00	2.203,50	1.654,95	1.698,89
46 a 50		2.063,72	3.389,60	1.860,42	2.631,66	1.518,00	2.519,80	1.684,28	1.958,39
51 a 55		1.730,60	3.370,21	1.867,32	2.711,33	1.523,76	3.135,86	1.644,08	1.663,83
56 a 60		1.547,31	3.940,89	1.884,42	2.057,76	1.545,17	3.088,00	1.621,10	2.229,26
61 a 65		1.947,86	3.598,22	1.828,21	2.152,06	1.704,05	2.751,93	1.562,82	1.730,20
66 a 70		1.936,66	4.551,34	1.782,57	2.012,28	1.638,43	4.351,39	1.580,58	1.670,80
acima 70		2.045,49	5.174,32	1.753,12	2.102,60	1.639,45	4.724,91	1.590,40	1.666,09
Total		1.801,09	3.659,80	1.840,06	2.166,27	1.628,42	3.021,37	1.628,91	1.792,43

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	713.879	100,00	–	630.254	83.593	32	1.346.567.922	100,00	–	1.219.637.882	126.860.778	69.262
< 1	9.784	1,37	1,37	9.740	44	–	9.905.423	0,74	0,74	9.872.027	33.396	–
= 1	456.593	63,96	65,33	373.026	83.549	18	693.108.882	51,47	52,21	566.254.176	126.827.382	27.324
1 - 2	189.957	26,61	91,94	189.943	–	14	386.520.071	28,70	80,91	386.478.134	–	41.938
2 - 3	35.821	5,02	96,96	35.821	–	–	131.019.181	9,73	90,64	131.019.181	–	–
3 - 4	14.378	2,01	98,97	14.378	–	–	74.896.165	5,56	96,20	74.896.165	–	–
4 - 5	6.029	0,84	99,82	6.029	–	–	40.422.112	3,00	99,21	40.422.112	–	–
5 - 6	1.287	0,18	100,00	1.287	–	–	10.313.165	0,77	99,97	10.313.165	–	–
6 - 7	20	0,00	100,00	20	–	–	191.702	0,01	99,99	191.702	–	–
7 - 8	1	0,00	100,00	1	–	–	10.764	0,00	99,99	10.764	–	–
8 - 9	1	0,00	100,00	1	–	–	13.352	0,00	99,99	13.352	–	–
9 - 10	3	0,00	100,00	3	–	–	42.733	0,00	99,99	42.733	–	–
10 - 20	4	0,00	100,00	4	–	–	90.628	0,01	100,00	90.628	–	–
20 - 30	1	0,00	100,00	1	–	–	33.742	0,00	100,00	33.742	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

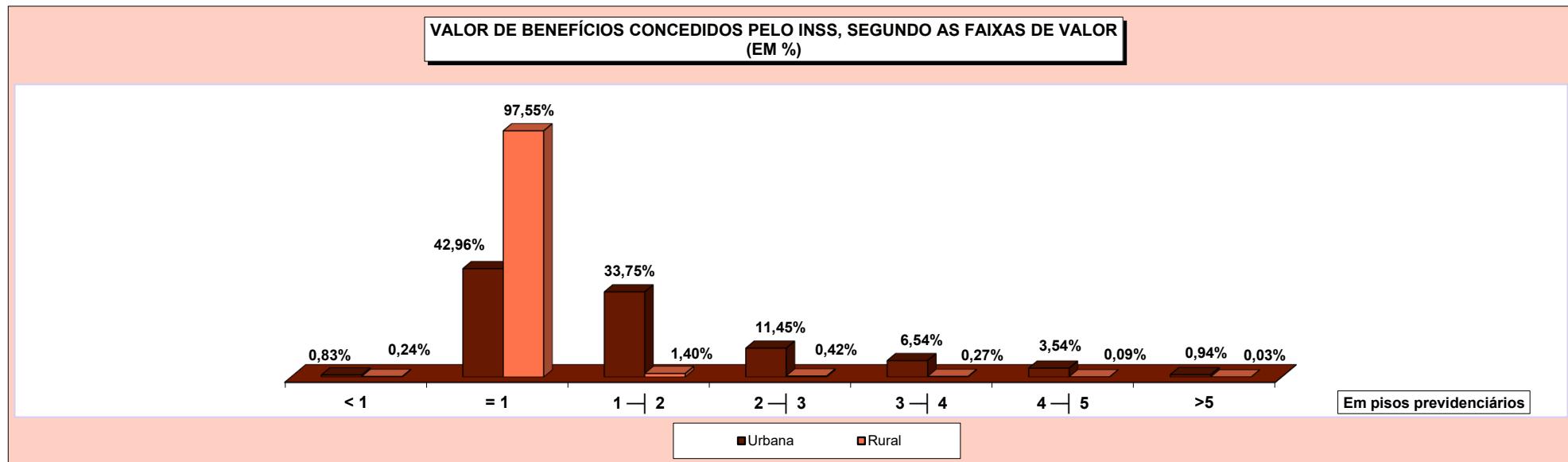
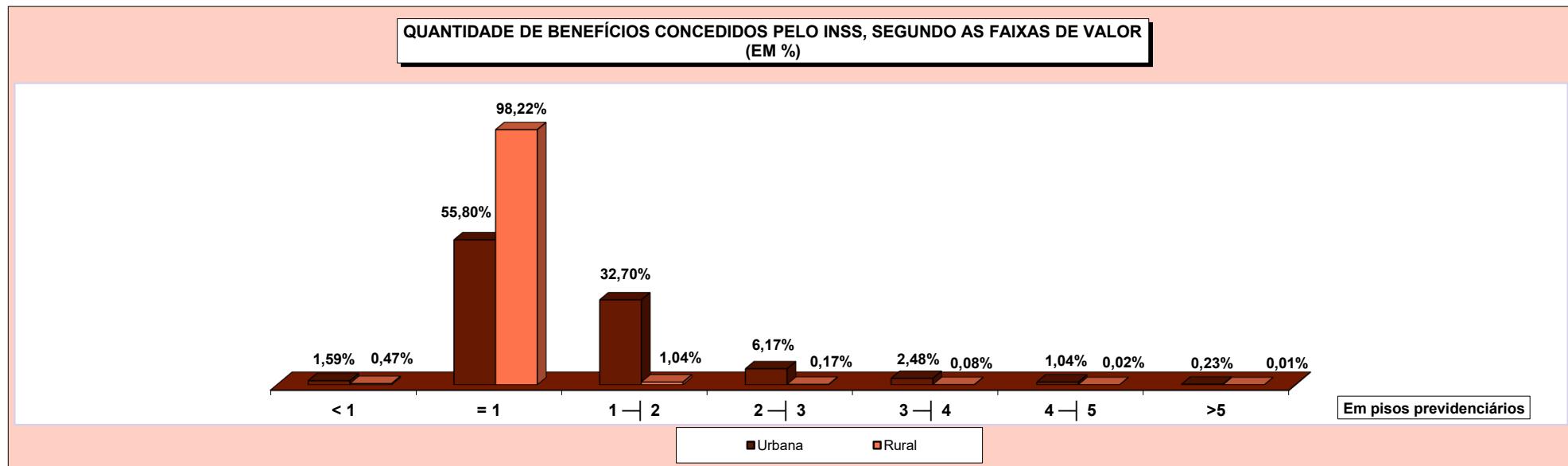
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

07

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previsionais)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL							
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)			
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	
TOTAL	576.532	492.907	83.593	32	1.136.654.564	1.009.724.524	126.860.778	69.262	137.347	137.347	-	209.913.358	209.913.358	-	-	-
< 1	9.145	9.101	44	-	9.405.012	9.371.616	33.396	-	639	639	-	500.412	500.412	-	-	-
= 1	321.696	238.129	83.549	18	488.335.233	361.480.527	126.827.382	27.324	134.897	134.897	-	204.773.649	204.773.649	-	-	-
1 - 2	188.527	188.513	-	14	383.572.861	383.530.924	-	41.938	1.430	1.430	-	2.947.210	2.947.210	-	-	-
2 - 3	35.583	35.583	-	-	130.146.895	130.146.895	-	-	238	238	-	872.286	872.286	-	-	-
3 - 4	14.272	14.272	-	-	74.338.607	74.338.607	-	-	106	106	-	557.558	557.558	-	-	-
4 - 5	6.001	6.001	-	-	40.231.359	40.231.359	-	-	28	28	-	190.753	190.753	-	-	-
5 - 6	1.278	1.278	-	-	10.241.675	10.241.675	-	-	9	9	-	71.490	71.490	-	-	-
6 - 7	20	20	-	-	191.702	191.702	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	1	1	-	-	10.764	10.764	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	1	1	-	-	13.352	13.352	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	3	3	-	-	42.733	42.733	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	4	4	-	-	90.628	90.628	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	1	1	-	-	33.742	33.742	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTEs: INSS, Suíbe e Síntese-web



GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	630.254	9.740	373.026	246.171	1.312	5	1.219.637.882	9.872.027	566.254.176	632.815.592	10.571.717	124.370
NORTE	27.722	459	18.597	8.626	40	-	50.714.263	449.360	28.230.279	21.712.160	322.464	-
Rondônia	3.658	71	2.409	1.172	6	-	6.606.223	73.113	3.656.867	2.828.441	47.803	-
Acre	1.107	29	669	406	3	-	2.032.500	26.072	1.015.544	967.066	23.819	-
Amazonas	6.080	75	4.325	1.679	1	-	10.917.657	71.930	6.565.358	4.272.465	7.904	-
Roraima	1.409	6	846	556	1	-	2.693.136	6.026.450	1.284.231	1.394.285	8.593	-
Pará	11.182	206	7.452	3.499	25	-	20.736.932	200.527	11.312.147	9.022.504	201.754	-
Amapá	1.303	1	999	300	3	-	2.283.344	759.000	1.516.482	741.883	24.220	-
Tocantins	2.983	71	1.897	1.014	1	-	5.444.470	70.933	2.879.652	2.485.514	8.370	-
NORDESTE	129.960	1.057	101.343	27.424	135	1	225.858.123	959.018	153.838.786	69.946.599	1.093.055	20.665
Maranhão	13.702	87	10.969	2.632	14	-	23.555.688	78.772	16.650.953	6.713.483	112.481	-
Piauí	9.688	95	7.829	1.755	9	-	16.357.618	82.420	11.884.430	4.318.582	72.187	-
Ceará	20.112	200	16.099	3.788	25	-	34.377.404	181.785	24.438.293	9.557.372	199.955	-
Rio Grande do Norte	7.963	43	6.074	1.838	8	-	14.030.593	37.555	9.220.338	4.708.611	64.088	-
Paraíba	10.805	137	8.250	2.410	8	-	18.615.435	125.566	12.523.514	5.897.015	69.341	-
Pernambuco	19.434	157	14.391	4.866	20	-	34.479.542	142.371	21.845.561	12.331.539	160.072	-
Alagoas	6.768	63	5.295	1.406	4	-	11.649.405	60.735	8.037.812	3.518.372	32.487	-
Sergipe	5.674	39	4.354	1.270	11	-	9.914.971	36.280	6.609.377	3.180.334	88.981	-
Bahia	35.814	236	28.082	7.459	36	1	62.877.466	213.535	42.628.511	19.721.292	293.464	20.665
SUDESTE	230.190	2.845	104.644	122.073	626	2	487.609.176	2.930.336	158.849.905	320.706.937	5.081.176	40.822
Minas Gerais	68.761	918	42.720	25.018	105	-	128.061.394	881.984	64.849.054	61.477.886	852.470	-
Espírito Santo	9.804	97	5.983	3.707	17	-	18.841.445	94.557	9.082.209	9.526.956	137.722	-
Rio de Janeiro	33.345	207	16.057	16.983	98	-	70.633.990	213.058	24.374.583	45.250.442	795.907	-
São Paulo	118.280	1.623	39.884	76.365	406	2	270.072.347	1.740.736	60.544.058	204.451.654	3.295.077	40.822
SUL	111.892	4.635	52.291	54.773	192	1	217.373.707	4.804.255	79.377.874	131.604.267	1.558.170	29.141
Paraná	36.765	1.193	17.610	17.907	55	-	71.542.153	1.228.318	26.732.028	43.133.340	448.467	-
Santa Catarina	33.774	1.591	14.390	17.743	49	1	66.141.882	1.662.554	21.844.065	42.208.589	397.532	29.141
Rio Grande do Sul	41.353	1.851	20.291	19.123	88	-	79.689.672	1.913.383	30.801.780	46.262.338	712.171	-
CENTRO-OESTE	130.490	744	96.151	33.275	319	1	238.082.613	729.058	145.957.333	88.845.628	2.516.852	33.742
Mato Grosso do Sul	8.911	165	4.945	3.790	11	-	16.973.831	164.658	7.506.528	9.215.342	87.302	-
Mato Grosso	9.149	214	5.451	3.477	7	-	16.971.376	207.823	8.274.624	8.433.686	55.243	-
Goiás	16.382	269	8.850	7.237	26	-	31.768.895	265.179	13.434.329	17.858.585	210.803	-
Distrito Federal	96.048	96	76.905	18.771	275	1	172.368.511	91.398	116.741.852	53.338.014	2.163.504	33.742

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

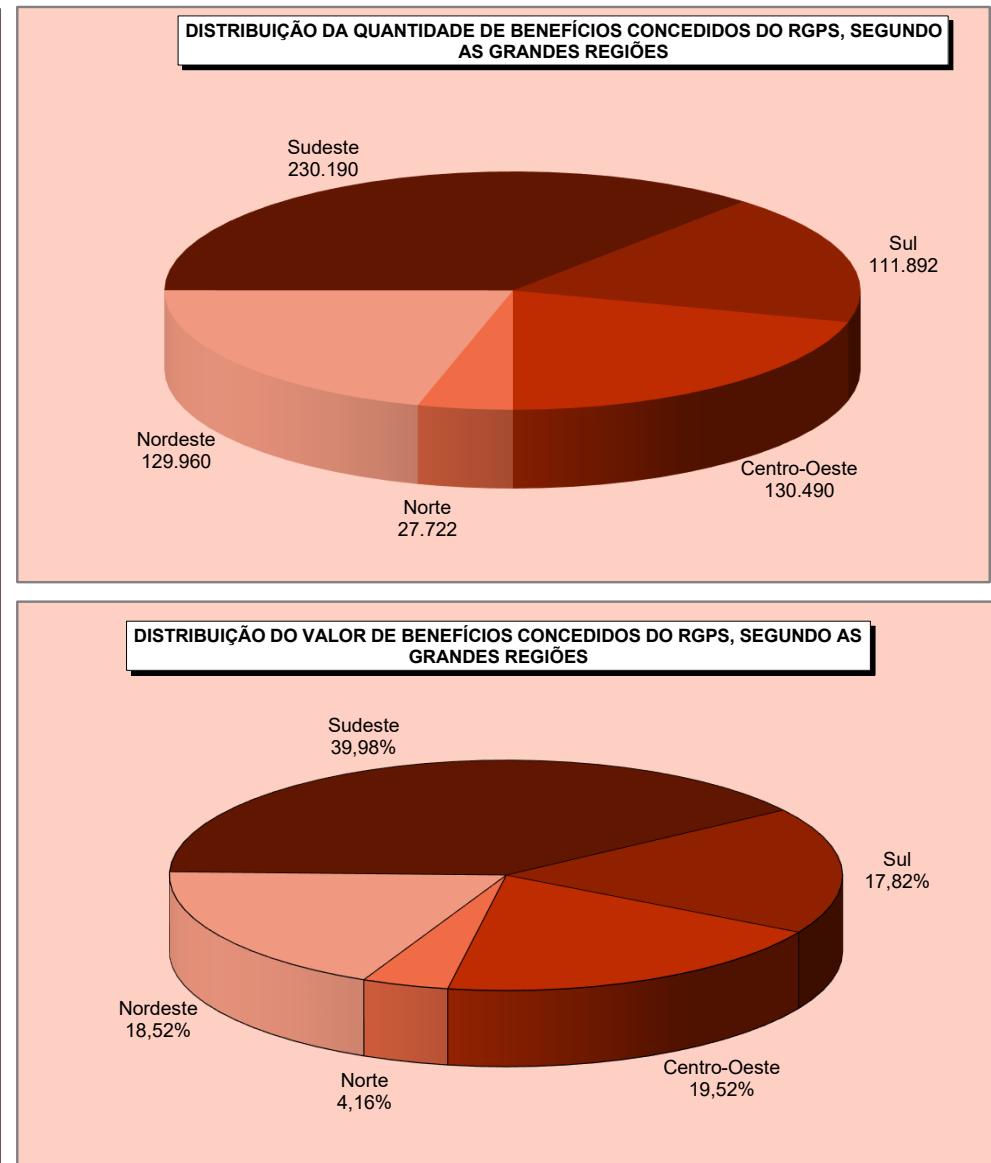
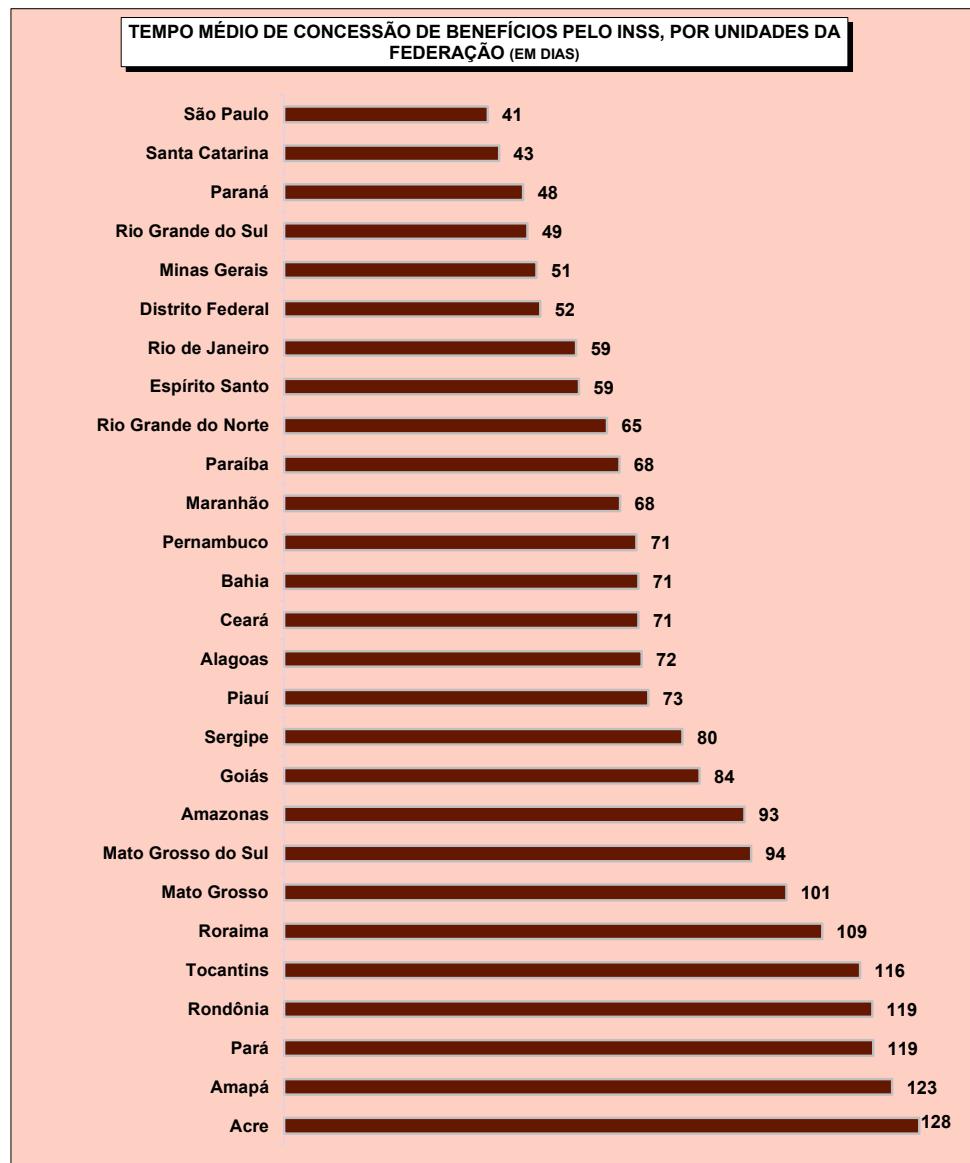
09

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

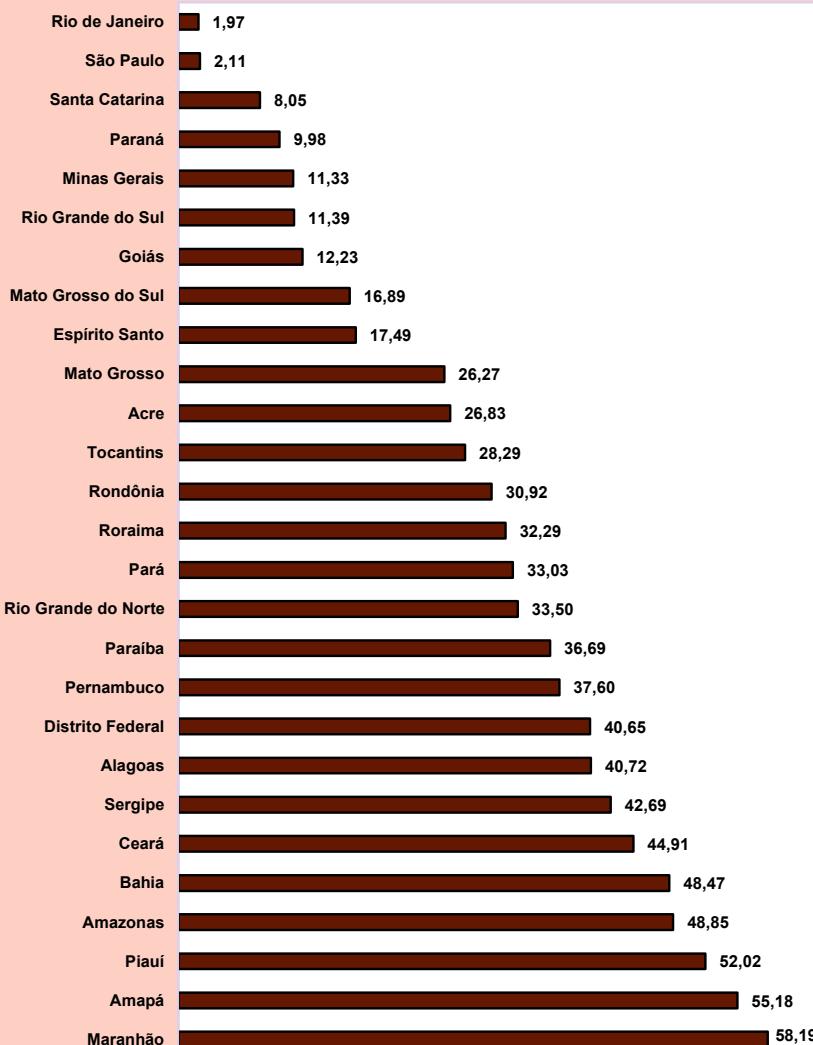
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	630.254	100,00	-10,90	492.907	137.347	21,79	1.219.637.882	100,00	-11,64	1.009.724.524	209.913.358	17,21	1.935,15	2.048,51	1.528,34	59
NORTE	27.722	4,40	-7,50	17.613	10.109	36,47	50.714.263	4,16	-6,87	35.281.896	15.432.367	30,43	1.829,39	2.003,17	1.526,60	...
Rondônia	3.658	0,58	-11,34	2.527	1.131	30,92	6.606.223	0,54	-10,63	4.867.754	1.738.470	26,32	1.805,97	1.926,30	1.537,11	119
Acre	1.107	0,18	-2,55	810	297	26,83	2.032.500	0,17	1,94	1.572.862	459.638	22,61	1.836,04	1.941,80	1.547,60	128
Amazonas	6.080	0,96	-8,94	3.110	2.970	48,85	10.917.657	0,90	-8,14	6.405.938	4.511.719	41,32	1.795,67	2.059,79	1.519,10	93
Roraima	1.409	0,22	19,71	954	455	32,29	2.693.136	0,22	20,84	1.994.919	698.218	25,93	1.911,38	2.091,11	1.534,54	109
Pará	11.182	1,77	-8,02	7.489	3.693	33,03	20.736.932	1,70	-7,63	15.097.896	5.639.036	27,19	1.854,49	2.016,01	1.526,95	119
Amapá	1.303	0,21	25,41	584	719	55,18	2.283.344	0,19	28,22	1.187.898	1.095.446	47,98	1.752,37	2.034,07	1.523,57	123
Tocantins	2.983	0,47	-18,43	2.139	844	28,29	5.444.470	0,45	-19,07	4.154.630	1.289.840	23,69	1.825,17	1.942,32	1.528,25	116
NORDESTE	129.960	20,62	-4,45	71.437	58.523	45,03	225.858.123	18,52	-5,32	136.941.509	88.916.614	39,37	1.737,90	1.916,95	1.519,34	...
Maranhão	13.702	2,17	6,05	5.729	7.973	58,19	23.555.688	1,93	5,37	11.438.777	12.116.911	51,44	1.719,14	1.996,64	1.519,74	68
Piauí	9.688	1,54	-0,75	4.648	5.040	52,02	16.357.618	1,34	-1,65	8.701.658	7.655.960	46,80	1.688,44	1.872,13	1.519,04	73
Ceará	20.112	3,19	3,98	11.079	9.033	44,91	34.377.404	2,82	2,89	20.684.633	13.692.771	39,83	1.709,30	1.867,01	1.515,86	71
Rio Grande do Norte	7.963	1,26	-11,54	5.295	2.668	33,50	14.030.593	1,15	-11,87	9.980.068	4.050.525	28,87	1.761,97	1.884,81	1.518,19	65
Paraíba	10.805	1,71	-11,72	6.841	3.964	36,69	18.615.435	1,53	-11,81	12.597.579	6.017.856	32,33	1.722,85	1.841,48	1.518,13	68
Pernambuco	19.434	3,08	-13,21	12.126	7.308	37,60	34.479.542	2,83	-14,59	23.369.936	11.109.606	32,22	1.774,19	1.927,26	1.520,20	71
Alagoas	6.768	1,07	4,67	4.012	2.756	40,72	11.649.405	0,96	4,05	7.460.277	4.189.129	35,96	1.721,25	1.859,49	1.520,00	72
Sergipe	5.674	0,90	-9,38	3.252	2.422	42,69	9.914.971	0,81	-9,89	6.227.942	3.687.029	37,19	1.747,44	1.915,11	1.522,31	80
Bahia	35.814	5,68	-4,83	18.455	17.359	48,47	62.877.466	5,16	-5,51	36.480.640	26.396.827	41,98	1.755,67	1.976,73	1.520,64	71
SUDESTE	230.190	36,52	-18,53	217.532	12.658	5,50	487.609.176	39,98	-18,02	467.618.854	19.990.322	4,10	2.118,29	2.149,66	1.579,26	...
Minas Gerais	68.761	10,91	-17,07	60.968	7.793	11,33	128.061.394	10,50	-17,44	116.009.182	12.052.212	9,41	1.862,41	1.902,79	1.546,54	51
Espírito Santo	9.804	1,56	-14,44	8.089	1.715	17,49	18.841.445	1,54	-15,86	16.219.587	2.621.858	13,92	1.921,81	2.005,14	1.528,78	59
Rio de Janeiro	33.345	5,29	-22,48	32.688	657	1,97	70.633.990	5,79	-22,16	69.593.295	1.040.695	1,47	2.118,28	2.129,02	1.584,01	59
São Paulo	118.280	18,77	-18,51	115.787	2.493	2,11	270.072.347	22,14	-17,29	265.796.790	4.275.557	1,58	2.283,33	2.295,57	1.715,02	41
SUL	111.892	17,75	-11,23	100.791	11.101	9,92	217.373.707	17,82	-12,45	200.496.207	16.877.500	7,76	1.942,71	1.989,23	1.520,36	...
Paraná	36.765	5,83	-9,32	33.096	3.669	9,98	71.542.153	5,87	-9,76	65.941.268	5.600.885	7,83	1.945,93	1.992,42	1.526,54	48
Santa Catarina	33.774	5,36	-14,16	31.054	2.720	8,05	66.141.882	5,42	-15,74	62.027.607	4.114.275	6,22	1.958,37	1.997,41	1.512,60	43
Rio Grande do Sul	41.353	6,56	-10,42	36.641	4.712	11,39	79.689.672	6,53	-11,96	72.527.333	7.162.340	8,99	1.927,06	1.979,40	1.520,02	49
CENTRO-OESTE	130.490	20,70	-1,75	85.534	44.956	34,45	238.082.613	19,52	-2,49	169.386.057	68.696.556	28,85	1.824,53	1.980,34	1.528,08	...
Mato Grosso do Sul	8.911	1,41	-17,08	7.406	1.505	16,89	16.973.831	1,39	-17,99	14.640.103	2.333.727	13,75	1.904,82	1.976,79	1.550,65	94
Mato Grosso	9.149	1,45	-18,41	6.746	2.403	26,27	16.971.376	1,39	-19,34	13.269.125	3.702.251	21,81	1.855,00	1.966,96	1.540,68	101
Goiás	16.382	2,60	-12,73	14.378	2.004	12,23	31.768.895	2,60	-10,86	28.633.247	3.135.649	9,87	1.939,26	1.991,46	1.564,70	84
Distrito Federal	96.048	15,24	4,31	57.004	39.044	40,65	172.368.511	14,13	3,35	112.843.583	59.524.928	34,53	1.794,61	1.979,57	1.524,56	52

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

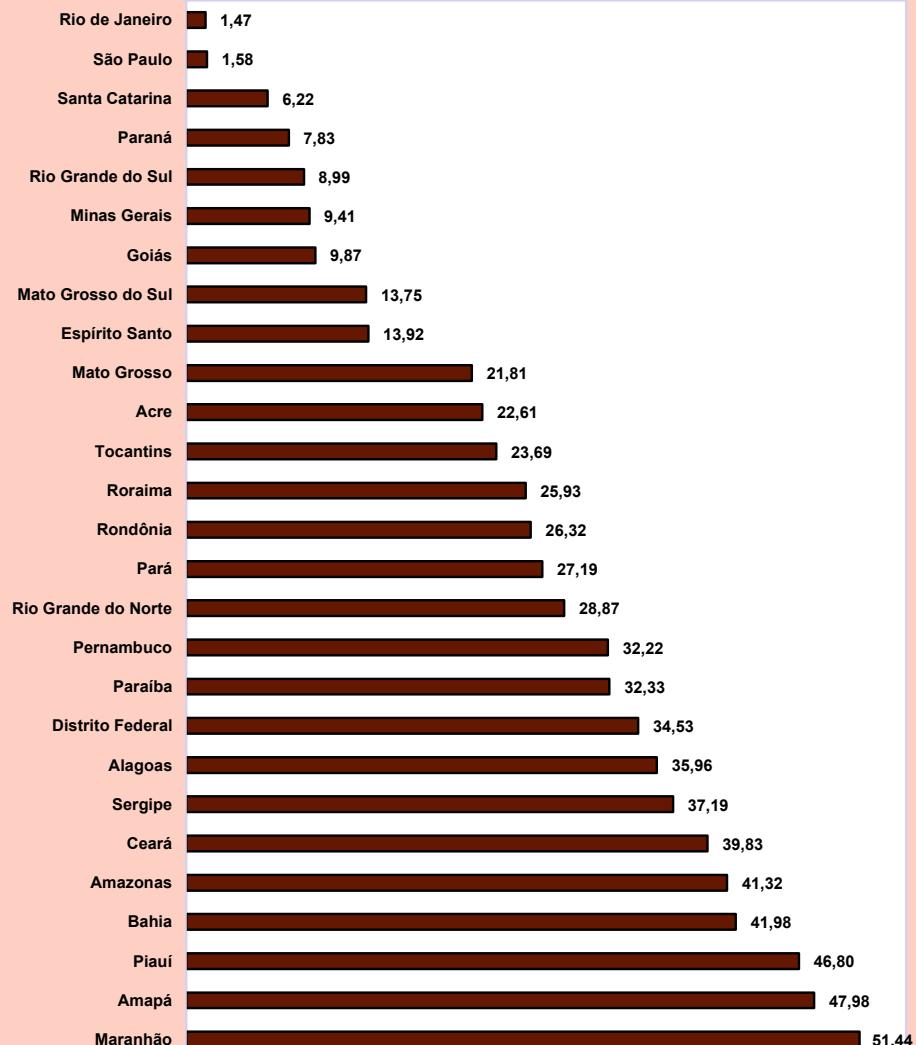
[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



09-A | BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
BRASIL	630.254	83.593		32	713.879		718.219
NORTE	27.722	13.696		13	41.431		41.714
Rondônia	3.658	1.754		3	5.415	5	5.449
Acre	1.107	671		2	1.780	0	1.792
Amazonas	6.080	2.451		2	8.533	8	8.588
Roraima	1.409	658		1	2.068	5	2.082
Pará	11.182	6.568		5	17.755	11	17.865
Amapá	1.303	577		0	1.880	3	1.891
Tocantins	2.983	1.017		0	4.000	8	4.047
NORDESTE	129.960	25.096		2	155.058		156.194
Maranhão	13.702	1.993		0	15.695	14	15.832
Piauí	9.688	1.658		0	11.346	8	11.412
Ceará	20.112	5.050		1	25.163	16	25.304
Rio Grande do Norte	7.963	1.321		0	9.284	27	9.349
Paraíba	10.805	2.161		0	12.966	17	13.043
Pernambuco	19.434	4.354		1	23.789	36	23.972
Alagoas	6.768	1.176		0	7.944	8	8.020
Sergipe	5.674	1.076		0	6.750	23	6.812
Bahia	35.814	6.307		0	42.121	55	42.450
SUDESTE	230.190	26.406		7	256.603		258.397
Minas Gerais	68.761	7.566		1	76.328	138	76.751
Espírito Santo	9.804	1.068		0	10.872	36	10.959
Rio de Janeiro	33.345	7.476		4	40.825	120	41.212
São Paulo	118.280	10.296		2	128.578	395	129.475
SUL	111.892	7.912		4	119.808		120.522
Paraná	36.765	3.039		2	39.806	97	40.053
Santa Catarina	33.774	1.508		0	35.282	99	35.472
Rio Grande do Sul	41.353	3.365		2	44.720	145	44.997
CENTRO-OESTE	130.490	10.483		6	140.979		141.392
Mato Grosso do Sul	8.911	2.421		0	11.332	14	11.415
Mato Grosso	9.149	3.013		3	12.165	4	12.270
Goiás	16.382	2.636		2	19.020	19	19.142
Distrito Federal	96.048	2.413		1	98.462	24	98.565

FONTE: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentada nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	120.859	67.100	53.759	205.911.387	123.594.472	82.316.915	1.703,73	1.841,94	1.531,22
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Idade		120.859	67.100	53.759	205.911.387	123.594.472	82.316.915	1.703,73	1.841,94	1.531,22
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	21.747	19.080	2.667	37.324.227	33.258.554	4.065.673	1.716,29	1.743,11	1.524,44
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Invalidez		21.747	19.080	2.667	37.324.227	33.258.554	4.065.673	1.716,29	1.743,11	1.524,44
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	23.805	23.553	252	78.815.921	78.168.358	647.563	3.310,90	3.318,83	2.569,69
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.200	1.200	—	5.874.901	5.874.901	—	4.895,75	4.895,75	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.083	1.083	—	4.131.761	4.131.761	—	3.815,11	3.815,11	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		26.088	25.836	252	88.822.583	88.175.021	647.563	3.404,73	3.412,87	2.569,69

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	49.174	30.858	18.316	100.999.074	72.357.675	28.641.399	2.053,91	2.344,86	1.563,74
23	Pensão por morte de ex-combatente	2	2	—	16.438	16.438	—	8.219,21	8.219,21	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Pensões por Morte		49.176	30.860	18.316	101.015.512	72.374.113	28.641.399	2.054,16	2.345,24	1.563,74
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	681	593	88	1.111.998	978.020	133.979	1.632,89	1.649,27	1.522,49
31	Auxílio-doença previdenciário	311.620	283.189	28.431	615.963.904	572.781.634	43.182.270	1.976,65	2.022,61	1.518,84
36	Auxílio Acidente	5.169	4.762	407	5.986.507	5.663.563	322.944	1.158,16	1.189,32	793,47
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Auxílios		317.470	288.544	28.926	623.062.409	579.423.217	43.639.192	1.962,59	2.008,09	1.508,65
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	18.031	17.940	91	39.951.109	39.812.971	138.138	2.215,69	2.219,23	1.518,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	952	900	52	2.334.551	2.254.752	79.798	2.452,26	2.505,28	1.534,58
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	13	13	—	35.422	35.422	—	2.724,81	2.724,81	—
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	7.190	6.958	232	9.517.747	9.320.886	196.860	1.323,75	1.339,59	848,54
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	18	18	—	10.860	10.860	—	603,32	603,32	—
Total de Benefícios Acidentários		26.204	25.829	375	51.849.689	51.434.892	414.796	1.978,69	1.991,36	1.106,12
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	68.710	35.658	33.052	111.652.075	61.464.255	50.187.820	1.624,98	1.723,72	1.518,45
Total de Espécies Diversas		68.710	35.658	33.052	111.652.075	61.464.255	50.187.820	1.624,98	1.723,72	1.518,45
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		630.254	492.907	137.347	1.219.637.882	1.009.724.524	209.913.358	1.935,15	2.048,51	1.528,34

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	58.437	58.437	-	88.707.366	88.707.366	-	1.518,00	1.518,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	25.112	25.112	-	38.120.016	38.120.016	-	1.518,00	1.518,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	44	44	-	33.396	33.396	-	759,00	759,00	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		83.593	83.593	-	126.860.778	126.860.778	-	1.517,60	1.517,60	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

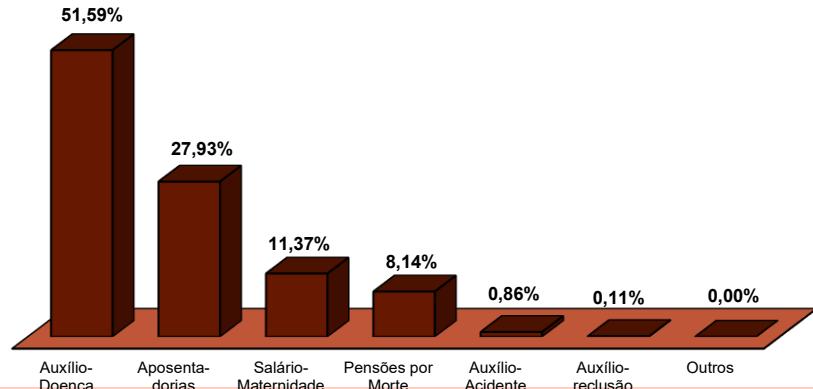
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de exanumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	-	3.036	3.036	-	1.518,00	1.518,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	17	17	-	31.878	31.878	-	1.875,18	1.875,18	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	6.072	6.072	-	3.036,00	3.036,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	8	8	-	22.770	22.770	-	2.846,25	2.846,25	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	-	5.506	5.506	-	1.835,26	1.835,26	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		32	32	-	69.262	69.262	-	2.164,43	2.164,43	-

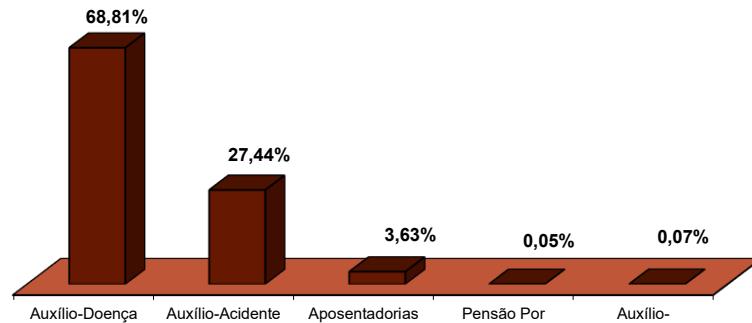
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

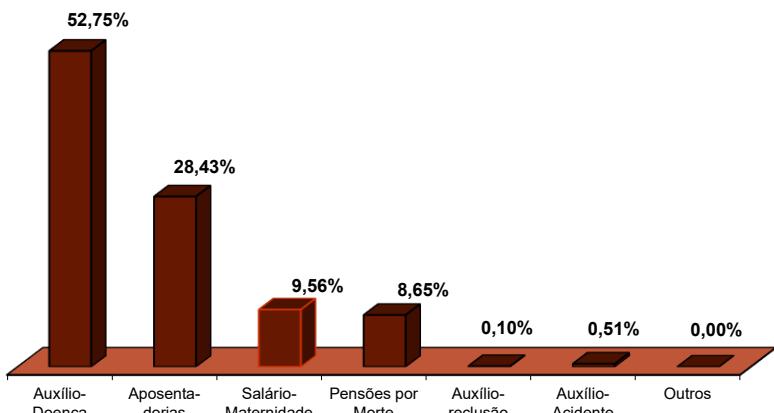
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



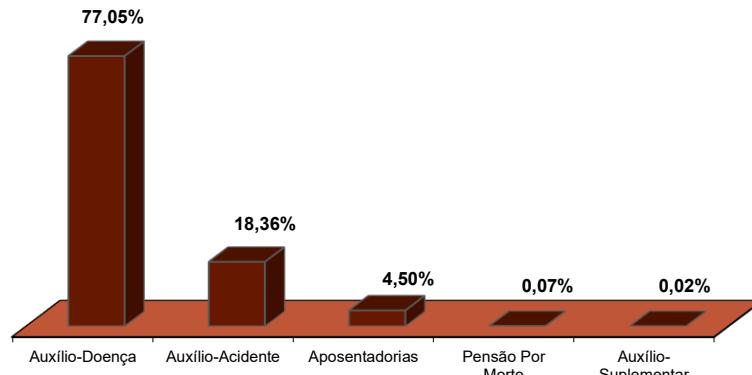
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO
OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	2.672.584.790	100,00	33,79	2.131.843.866	540.740.924
NORTE	129.924.765	4,86	28,79	82.539.803	47.384.963
Rondônia	16.255.988	0,61	42,46	11.210.943	5.045.045
Acre	5.330.409	0,20	36,30	3.384.968	1.945.441
Amazonas	32.604.308	1,22	39,56	15.414.917	17.189.390
Roraima	6.735.640	0,25	60,28	4.510.769	2.224.871
Pará	51.023.599	1,91	16,41	35.436.096	15.587.503
Amapá	3.619.439	0,14	11,63	1.840.664	1.778.776
Tocantins	14.355.383	0,54	31,40	10.741.446	3.613.937
NORDESTE	547.346.766	20,48	21,25	334.657.472	212.689.294
Maranhão	55.151.983	2,06	36,86	27.435.138	27.716.845
Piauí	40.626.920	1,52	14,66	22.677.708	17.949.212
Ceará	76.489.958	2,86	21,88	46.782.522	29.707.436
Rio Grande do Norte	33.018.804	1,24	-0,70	23.284.548	9.734.256
Paraíba	47.046.754	1,76	11,15	30.243.632	16.803.122
Pernambuco	85.710.058	3,21	15,54	59.393.775	26.316.283
Alagoas	25.881.733	0,97	54,02	17.968.654	7.913.078
Sergipe	26.038.428	0,97	31,71	16.477.021	9.561.407
Bahia	157.382.129	5,89	24,32	90.394.474	66.987.655
SUDESTE	1.018.802.819	38,12	41,17	964.706.472	54.096.347
Minas Gerais	278.060.649	10,40	41,26	244.097.406	33.963.243
Espírito Santo	46.228.765	1,73	34,62	39.668.510	6.560.255
Rio de Janeiro	173.835.785	6,50	53,85	171.486.837	2.348.948
São Paulo	520.677.620	19,48	37,92	509.453.720	11.223.900
SUL	459.204.307	17,18	31,79	416.002.367	43.201.941
Paraná	147.220.442	5,51	31,67	134.012.119	13.208.323
Santa Catarina	135.603.657	5,07	33,29	124.715.147	10.888.510
Rio Grande do Sul	176.380.208	6,60	30,75	157.275.101	19.105.107
CENTRO-OESTE	517.306.132	19,36	37,87	333.937.751	183.368.381
Mato Grosso do Sul	39.748.727	1,49	33,80	32.171.441	7.577.286
Mato Grosso	41.800.117	1,56	34,90	32.146.739	9.653.378
Goiás	71.401.183	2,67	38,34	61.515.846	9.885.337
Distrito Federal	364.356.105	13,63	38,59	208.103.725	156.252.380

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	2.978.091.968	100,00	28,07	2.437.351.044	540.740.924
BENEFÍCIOS DO RGPS	2.672.584.790	89,74	33,79	2.131.843.866	540.740.924
Previdenciários	2.561.741.727	86,02	33,22	2.022.185.990	539.555.737
Aposentadorias	819.316.303	27,51	48,12	585.796.168	233.520.135
Idade	476.358.958	16,00	59,85	255.149.097	221.209.861
Invalidez	71.850.621	2,41	33,45	61.369.358	10.481.262
Tempo de Contribuição	271.106.725	9,10	34,68	269.277.713	1.829.011
Pensões por Morte	232.939.170	7,82	15,19	161.976.637	70.962.532
Auxílios	1.293.344.624	43,43	30,57	1.173.614.579	119.730.044
Doença	1.265.050.723	42,48	30,55	1.147.138.582	117.912.141
Acidente	22.809.691	0,77	33,45	21.498.557	1.311.134
Reclusão	5.484.209	0,18	24,36	4.977.440	506.769
Salário-Maternidade	216.141.631	7,26	22,07	100.798.605	115.343.026
Abono de perm. em serviço	—	—	—	—	—
Acidentários	110.843.063	3,72	48,41	109.657.876	1.185.187
Aposentadorias por Invalidez	4.023.778	0,14	75,36	3.819.398	204.380
Pensão por Morte	225.082	0,01	-30,88	211.685	13.397.000
Auxílio-Doença	78.842.011	2,65	49,53	78.495.474	346.538
Auxílio-Accidente	27.744.395	0,93	43,45	27.123.523	620.872
Auxílio-Suplementar	7.796	0,00	1.609,69	7.796	—
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	305.273.683	10,25	-6,65	305.273.683	—
Amparos Assistenciais (LOAS)	305.238.482	10,25	-6,66	305.238.482	—
Idoso	55.436.097	1,86	-44,39	55.436.097	—
Portador de Deficiência	249.802.385	8,39	9,89	249.802.385	—
Antecipação do BPC	35.201	0,00	52,60	35.201	—
Rendas Mensais Vitalícias	—	—	—	—	—
Idade	—	—	—	—	—
Invalidez	—	—	—	—	—
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	233.496	0,01	-63,21	233.496	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

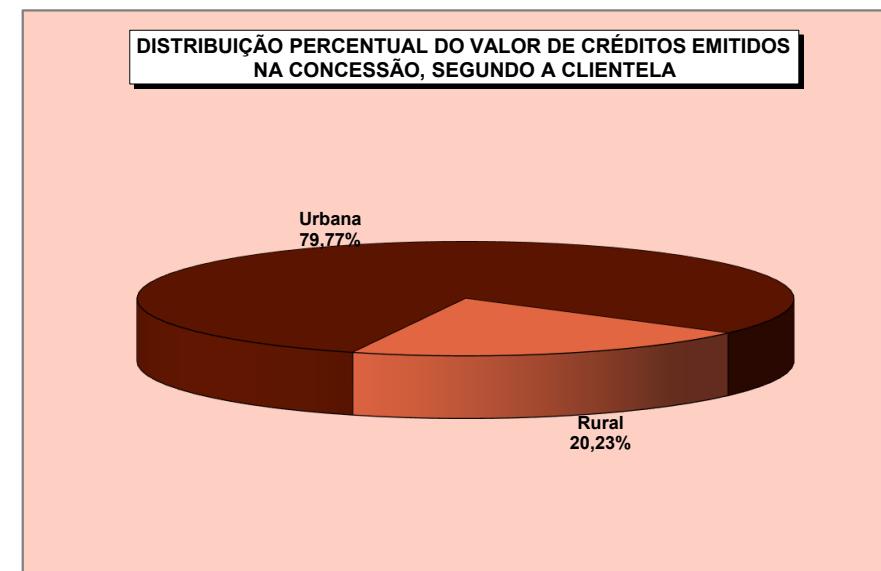
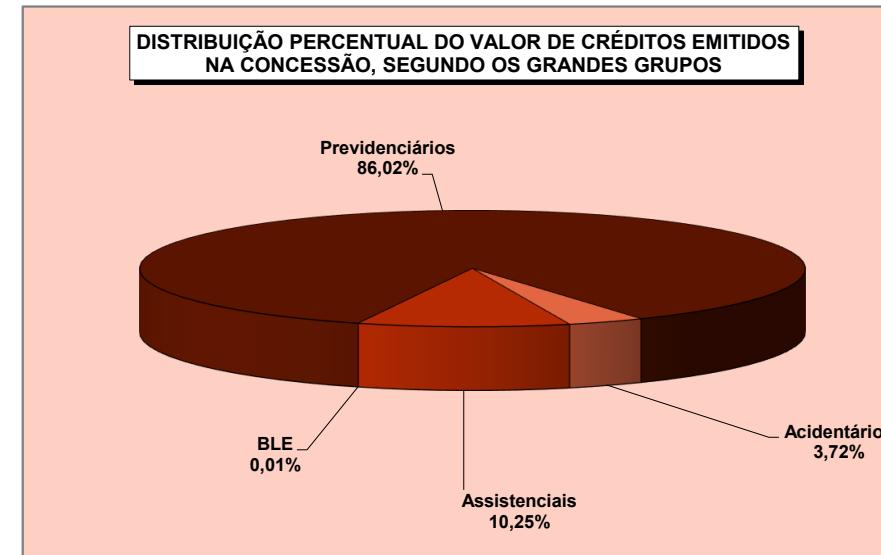
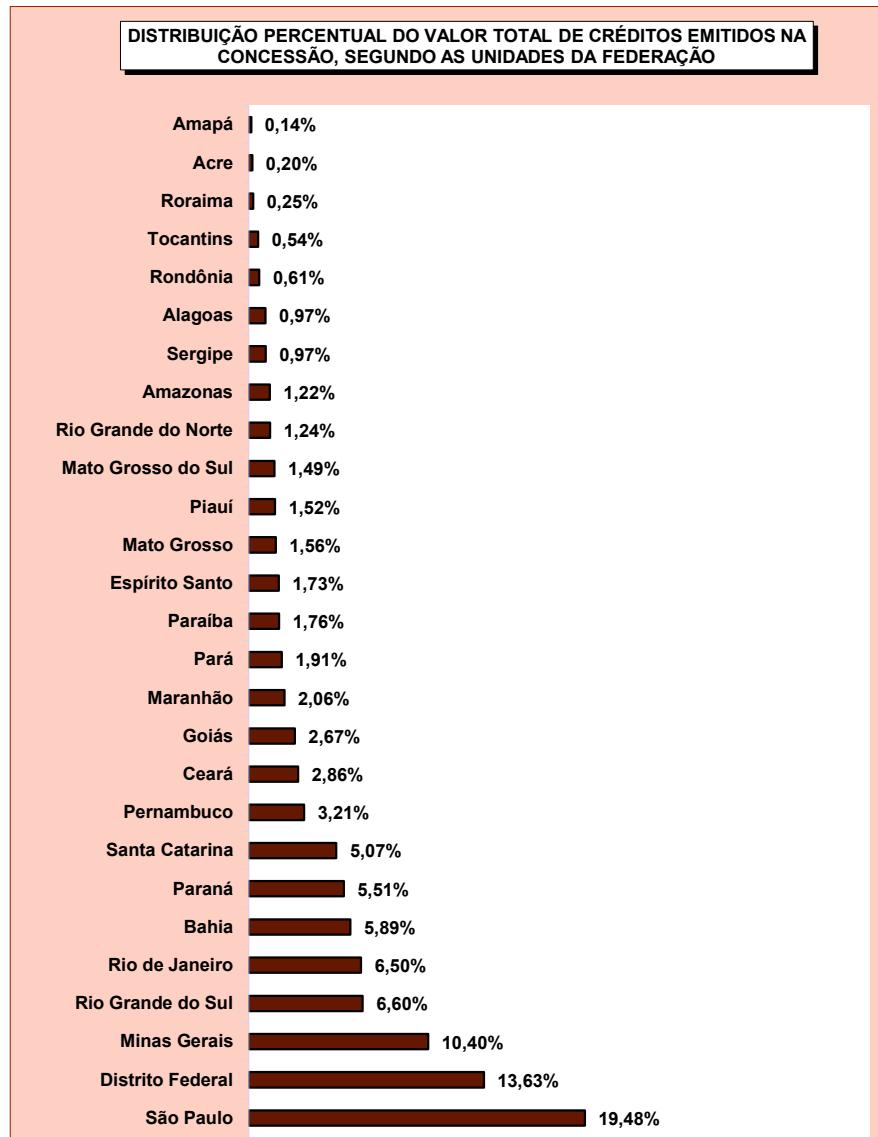
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS												
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	120.859	67.100	53.759	61.297	40.901	4.559	12.310	1.244	548	14,0	6,8	22,9
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	23.805	23.553	252	12.909	81	7.071	142	3.573	29	30,3	30,0	56,3
46	Aposentadoria especial	1.200	1.200	—	18	—	1.137	—	45	—	94,8	94,8	—
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	1.083	1.083	—	885	—	177	—	21	—	16,3	16,3	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	21.747	19.080	2.667	8.317	761	9.144	1.729	1.619	177	50,0	47,9	64,8
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	952	900	52	309	6	480	43	111	3	54,9	53,3	82,7
21	Pensão por morte previdenciária	49.177	30.860	18.317	27.175	15.124	3.407	3.135	278	58	13,3	11,0	17,1
31	Auxílio-doença previdenciário	311.620	283.189	28.431	59.574	4.610	24.176	5.608	199.439	18.213	9,6	8,5	19,7
91	Auxílio-doença Acidentário	18.031	17.940	91	29	1	823	42	17.088	48	4,8	4,6	46,2
36	Auxílio Acidente	5.169	4.762	407	927	111	3.717	253	118	43	76,8	78,1	62,2
94	Auxílio-acidente Acidentário	7.190	6.958	232	576	16	6.328	215	54	1	91,0	90,9	92,7
25	Auxílio-reclusão	681	593	88	276	44	299	44	18	—	50,4	50,4	50,0
80	Salário-maternidade	68.710	35.658	33.052	32.593	19.366	1.686	13.618	1.379	68	22,3	4,7	41,2
	Outras espécies	83.656	83.656	—	61.394	—	22.010	—	252	—	26,3	26,3	—
	Total	713.880	576.532	137.348	266.279	81.021	85.014	37.137	225.239	19.190	17,1	14,7	27,0

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacão Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacão da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequêcia de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hansenise Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 | EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025

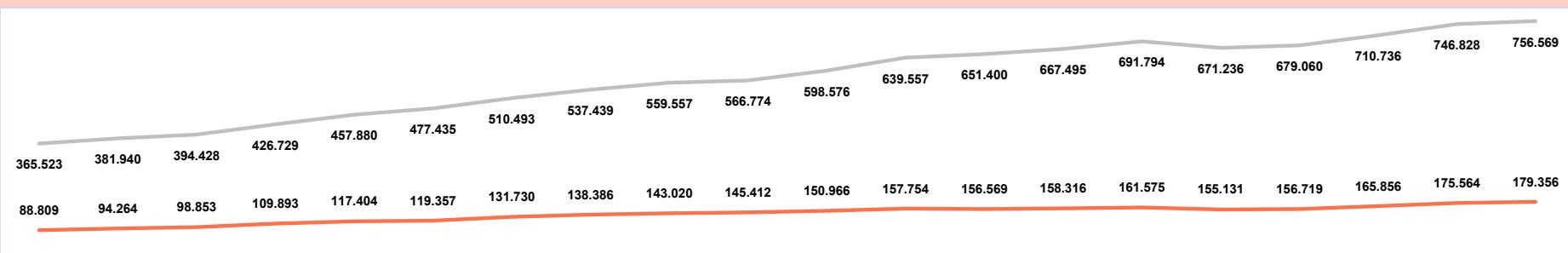
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.1562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Total	-	-	-	-	876.903.257.932	9,31	710.011.286.964	166.891.970.968	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maiô ⁽¹⁾	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	40.565.086	0,33	30.270.470	10.294.616	67.790.787.353	0,22	55.072.411.903	12.718.375.450	1.671,16	1.819,34	1.235,44
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Maiô ⁽¹⁾	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
	Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
	Subtotal ⁽²⁾	-	-	-	-	505.693.054.510	7,88	407.120.473.366	98.572.581.144	-	-	-

FONTES: INSS, Suíte e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

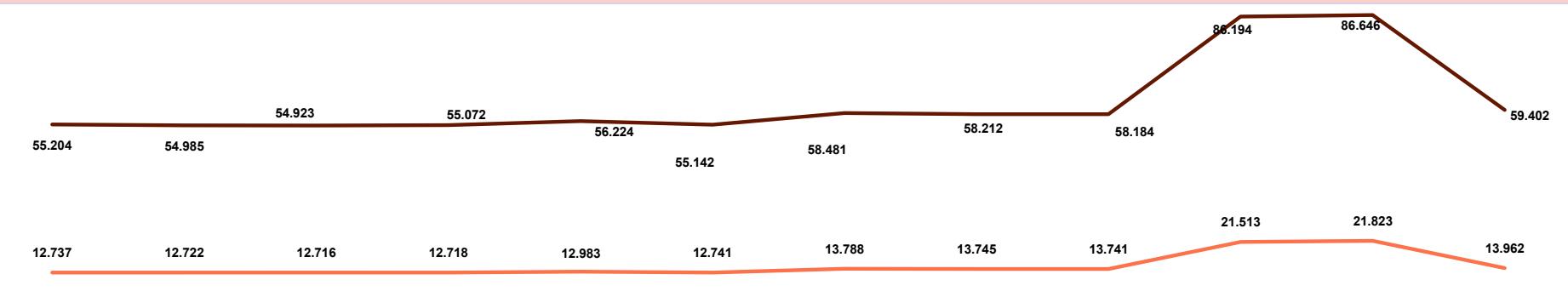
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2025
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de junho de 2025

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2024/2025 (R\$ MILHÕES)



— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

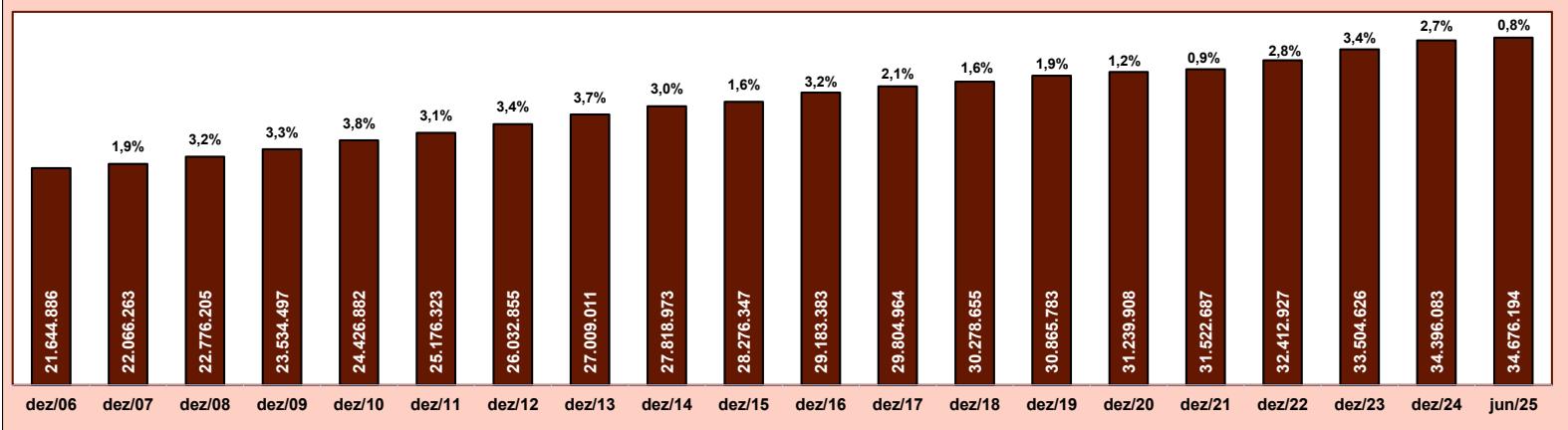
ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)						
	Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie					
		RGPS	Assistencial		RGPS	Assistencial		RGPS	Assis-tencial				
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57	1.678,40	1.167,51	2.627,52
2024	Total	-	-	-	-	877.151.492.488	785.559.587.407	90.866.629.034	725.276.048	-	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01	1.769,52	1.256,26	2.774,75
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598	1.690,37	1.766,24	1.252,70	2.768,67
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553	1.688,45	1.764,75	1.249,59	2.773,13
	Abril ⁽¹⁾	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621	2.516,13	2.739,08	1.246,83	3.063,51
	Maio ⁽¹⁾	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174	2.495,67	2.717,06	1.243,55	3.059,76
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972	1.680,79	1.758,51	1.242,22	2.777,85
	Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791	1.679,21	1.757,52	1.239,93	2.778,62
	Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891	1.674,85	1.753,57	1.237,05	2.780,54
	Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766	1.672,91	1.752,59	1.234,39	2.776,41
	Outubro	40.565.086	34.252.226	6.298.972	13.888	67.790.787.353	59.990.666.449	7.761.560.704	38.560.200	1.671,16	1.751,44	1.232,19	2.776,51
	Novembro ⁽¹⁾	40.580.649	34.251.263	6.315.573	13.813	69.207.305.309	61.405.456.932	7.763.484.331	38.364.046	1.705,43	1.792,79	1.229,26	2.777,39
	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524	1.665,09	1.745,54	1.227,47	2.774,77
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601	1.776,89	1.859,46	1.330,99	2.949,23
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283	1.771,97	1.853,60	1.327,16	2.946,76
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256	1.771,90	1.853,96	1.324,63	2.946,56
	Abril ⁽¹⁾	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563	2.645,40	2.892,90	1.316,55	3.250,95
	Maio ⁽¹⁾	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819	2.651,13	2.900,32	1.323,68	3.257,80
	Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035	1.779,67	1.865,38	1.322,36	2.964,02
	Subtotal	-	-	-	-	505.693.054.510	454.558.042.313	50.886.777.641	248.234.556	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

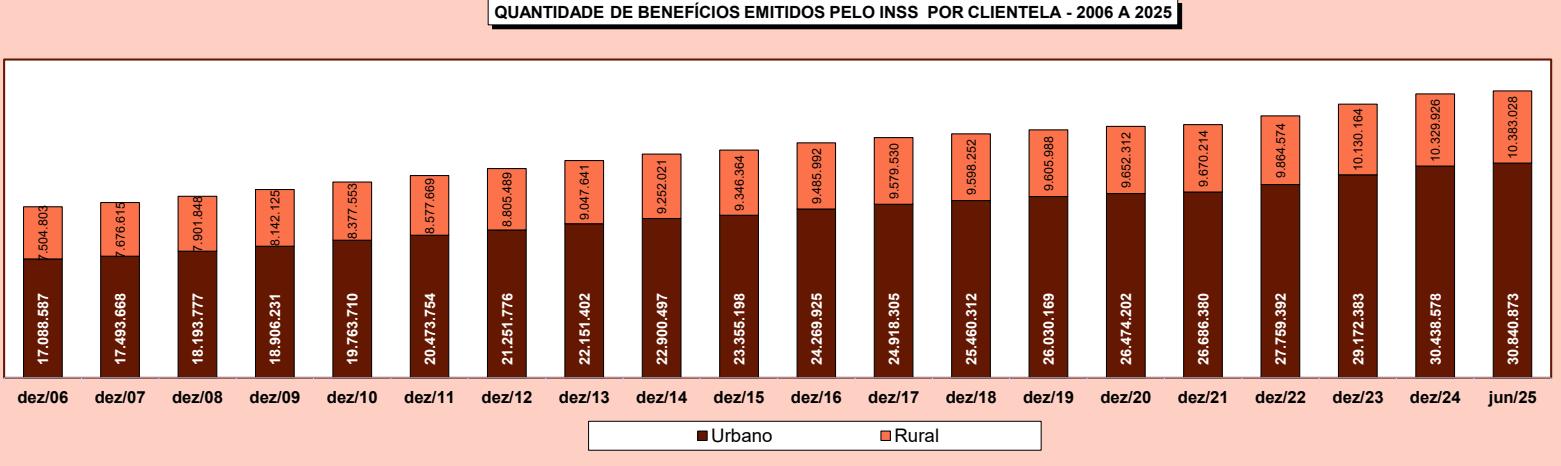
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2025



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2025

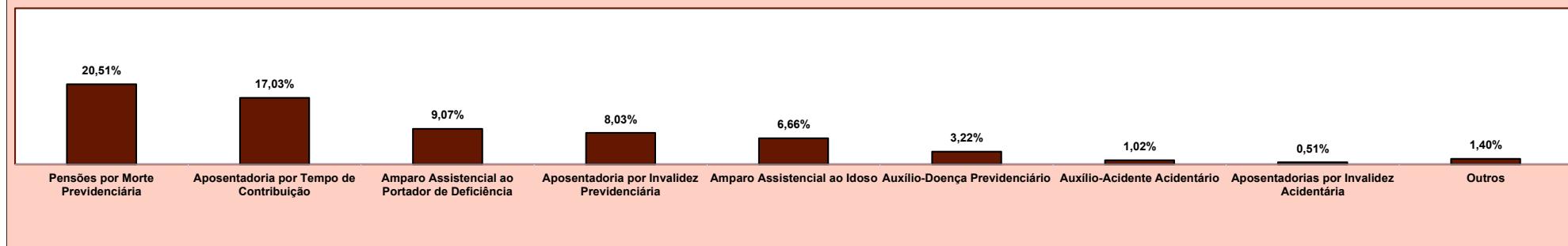
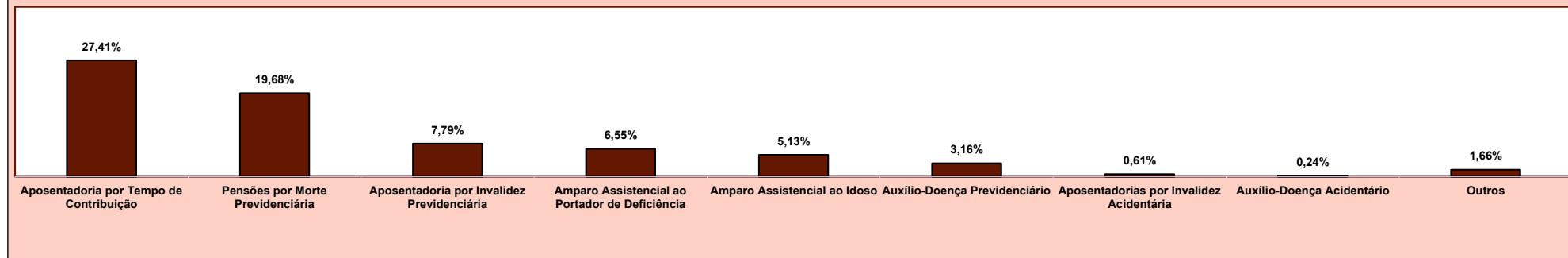
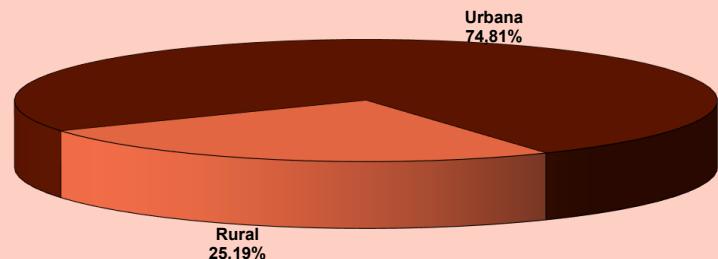
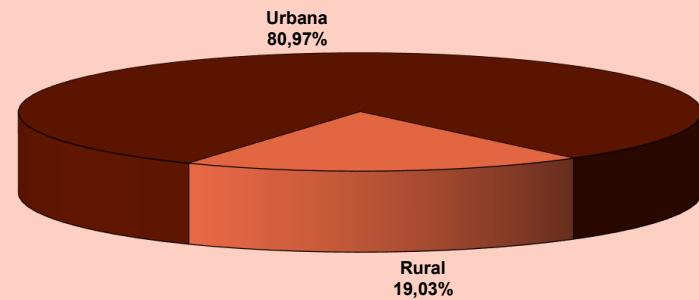


BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	41.223.901	100,00			0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	100,00			-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
BENEFÍCIOS DO RGPS	34.676.194	84,12	100,00		0,71	24.318.714	10.357.480	64.684.328.763	88,17	100,00		-35,23	50.758.706.541	13.925.622.222	1.865,38	2.087,23	1.344,50
Previdenciários	33.849.127	82,11	97,61	100,00	0,70	23.518.274	10.330.853	63.335.297.421	86,33	97,91	100,00	-35,25	49.440.037.613	13.895.259.808	1.871,11	2.102,20	1.345,03
Aposentadorias	23.752.580	57,62	68,50	70,17	0,40	16.042.537	7.710.043	46.199.636.791	62,97	71,42	72,94	-35,61	35.812.420.568	10.387.216.222	1.945,04	2.232,34	1.347,23
Idade	13.420.781	32,56	38,70	39,65	0,57	6.199.839	7.220.942	20.372.443.651	27,77	31,50	32,17	-35,72	10.648.022.617	9.724.421.035	1.517,98	1.717,47	1.346,70
Invalidez	3.311.750	8,03	9,55	9,78	0,25	2.849.493	462.257	5.715.894.492	7,79	8,84	9,02	-37,36	5.098.758.657	617.135.835	1.725,94	1.789,36	1.335,05
Tempo de Contribuição	7.020.049	17,03	20,24	20,74	0,13	6.993.205	26.844	20.111.298.647	27,41	31,09	31,75	-34,97	20.065.639.295	45.659.352	2.864,84	2.869,31	1.700,91
Pensões por Morte	8.453.623	20,51	24,38	24,97	0,13	6.007.340	2.446.283	14.434.867.737	19,68	22,32	22,79	-36,42	11.157.788.941	3.277.078.796	1.707,54	1.857,36	1.339,62
Auxílios	1.550.742	3,76	4,47	4,58	9,10	1.387.701	163.041	2.563.121.347	3,49	3,96	4,05	-20,57	2.348.151.671	214.969.677	1.652,84	1.692,12	1.318,50
Doença	1.325.635	3,22	3,82	3,92	10,37	1.190.894	134.741	2.317.966.644	3,16	3,58	3,66	-19,10	2.125.495.144	192.471.500	1.748,57	1.784,79	1.428,46
Acidente	210.349	0,51	0,61	0,62	1,93	183.370	26.979	223.208.118	0,30	0,35	0,35	-32,39	202.592.365	20.615.753	1.061,13	1.104,83	764,14
Reclusão	14.758	0,04	0,04	0,04	5,64	13.437	1.321	21.946.585	0,03	0,03	0,03	-30,72	20.064.162	1.882.423	1.487,10	1.493,20	1.425,00
Salário-Maternidade	92.150	0,22	0,27	0,27	2,62	80.664	11.486	137.630.155	0,19	0,21	0,22	2,20	121.635.041	15.995.113	1.493,54	1.507,92	1.392,57
Outros ⁽¹⁾	32	0,00	0,00	0,00	-	32	-	41.391	0,00	0,00	0,00	-	41.391	-	1.293,48	1.293,48	-
Acidentários	827.067	2,01	2,39	100,00	1,03	800.440	26.627	1.349.031.342	1,84	2,09	100,00	-34,23	1.318.668.928	30.362.414	1.631,10	1.647,43	1.140,29
Aposentadorias por Invalidez	210.137	0,51	0,61	25,41	0,19	197.570	12.567	448.997.154	0,61	0,69	33,28	-37,84	432.330.647	16.666.508	2.136,69	2.188,24	1.326,21
Pensão por Morte	92.476	0,22	0,27	11,18	-0,22	89.307	3.169	176.147.760	0,24	0,27	13,06	-37,34	171.885.970	4.261.790	1.904,79	1.924,66	1.344,84
Auxílio-Doença	84.007	0,20	0,24	10,16	6,46	82.426	1.581	177.023.855	0,24	0,27	13,12	-24,61	174.710.747	2.313.107	2.107,25	2.119,61	1.463,07
Auxílio-Accidente	422.093	1,02	1,22	51,03	0,80	412.783	9.310	539.732.521	0,74	0,83	40,01	-33,01	532.611.512	7.121.009	1.278,71	1.290,29	764,88
Auxílio-Suplementar	18.354	0,04	0,05	2,22	-1,15	18.354	-	7.130.052	0,01	0,01	0,53	-1,04	7.130.052	-	388,47	388,47	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.534.285	15,85	100,00		1,00	6.508.737	25.548	8.640.652.774	11,78	100,00		0,90	8.603.959.891	36.692.883	1.322,36	1.321,91	1.436,23
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.483.606	15,73	99,22	100,00	1,01	6.483.606	-	8.568.012.786	11,68	99,16	100,00	0,91	8.568.012.786	-	1.321,49	1.321,49	-
Idoso	2.745.057	6,66	42,01	42,34	0,73	2.745.057	-	3.760.415.572	5,13	43,52	43,89	0,71	3.760.415.572	-	1.369,89	1.369,89	-
Portador de Deficiência	3.737.524	9,07	57,20	57,65	1,23	3.737.524	-	4.806.905.106	6,55	55,63	56,10	1,07	4.806.905.106	-	1.286,12	1.286,12	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	1.025	0,00	0,02	0,02	2,50	1.025	-	692.107	0,00	0,01	0,01	2,23	692.107	-	675,23	675,23	-
Rendas Mensais Vitalícias	50.679	0,12	0,78	100,00	-1,00	25.131	25.548	72.639.988	0,10	0,84	100,00	-0,99	35.947.105	36.692.883	1.433,34	1.430,39	1.436,23
Idade	2.404	0,01	0,04	4,74	-2,24	1.090	1.314	3.647.969	0,00	0,04	5,02	-2,25	1.653.741	1.994.228	1.517,46	1.517,19	1.517,68
Invalidez	48.275	0,12	0,74	95,26	-0,94	24.041	24.234	68.992.019	0,09	0,80	94,98	-0,92	34.293.364	34.698.655	1.429,15	1.426,45	1.431,82
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	13.422	0,03			-0,39	13.422	-	39.783.035	0,05			-9,38	39.783.035	-	2.964,02	2.964,02	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional do anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAiores VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	41.223.901	100,00	–	34.676.194	6.534.285	13.422	83.405.958.418	100,00	–	73.457.892.135	9.905.252.476	42.813.807
< 1	943.448	2,29	2,29	930.639	12.739	70	799.413.256	0,96	0,96	793.845.968	5.521.128	46.159
= 1	28.173.436	68,34	70,63	21.650.144	6.521.429	1.863	42.767.248.524	51,28	52,23	32.864.891.268	9.899.529.222	2.828.034
1 - 2	6.553.965	15,90	86,53	6.543.825	–	116	14.097.228.185	16,90	69,14	14.070.619.181	199.062	26.409.942
2 - 3	3.127.751	7,59	94,12	3.127.545	–	205	11.712.368.461	14,04	83,18	11.711.666.713	3.063	698.684
3 - 4	1.623.637	3,94	98,06	1.623.239	–	398	8.444.047.693	10,12	93,30	8.442.132.736	–	1.914.957
4 - 5	719.155	1,74	99,80	718.952	–	203	4.912.156.079	5,89	99,19	4.910.845.554	–	1.310.525
5 - 6	79.166	0,19	99,99	79.053	–	113	625.322.564	0,75	99,94	624.411.530	–	911.034
6 - 7	1.037	0,00	99,99	892	–	145	10.073.759	0,01	99,95	8.697.681	–	1.376.078
7 - 8	596	0,00	100,00	490	–	106	6.710.058	0,01	99,96	5.531.365	–	1.178.692
8 - 9	461	0,00	100,00	360	–	101	5.912.912	0,01	99,97	4.636.489	–	1.276.423
9 - 10	276	0,00	100,00	258	–	18	3.941.062	0,00	99,97	3.682.566	–	258.496
10 - 20	814	0,00	100,00	693	–	121	16.080.208	0,02	99,99	13.390.041	–	2.690.166
20 - 30	152	0,00	100,00	100	–	52	5.077.740	0,01	100,00	3.330.138	–	1.747.603
30 - 40	7	0,00	100,00	4	–	3	377.918	0,00	100,00	210.904	–	167.014
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

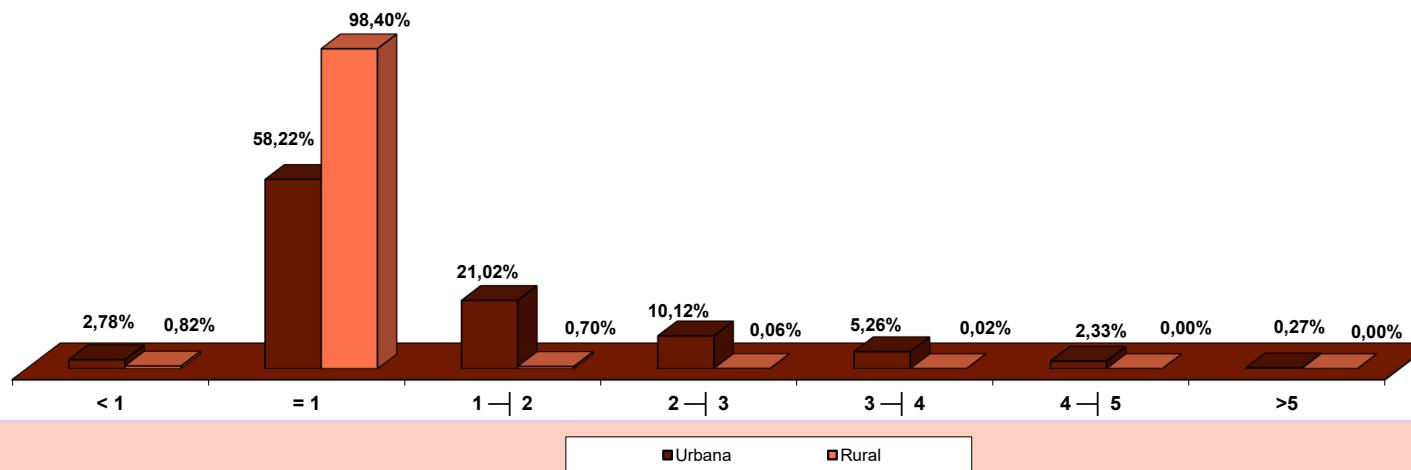
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previsionais)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL								
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)				
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais		
TOTAL	30.840.873	24.318.714	6.508.737	13.422	67.656.608.330	57.747.264.157	9.866.530.366	42.813.807	10.383.028	10.357.480	25.548	15.749.350.088	15.710.627.977	38.722.110			
< 1	857.800	845.043	12.687	70	738.614.079	733.065.974	5.501.946	46.159	85.648	85.596	52	60.799.177	60.779.995	19.182			
= 1	17.956.923	11.459.127	6.495.933	1.863	27.258.581.790	17.394.927.462	9.860.826.294	2.828.034	10.216.513	10.191.017	25.496	15.508.666.734	15.469.963.806	38.702.928			
1 - 2	6.481.666	6.471.526		116	10.024	13.951.903.995	13.925.294.991	199.062	26.409.942	72.299	72.299	-	145.324.190	145.324.190	-		
2 - 3	3.121.235	3.121.029		1	205	11.689.081.603	11.688.379.855	3.063	698.684	6.516	6.516	-	23.286.858	23.286.858	-		
3 - 4	1.622.003	1.621.605		-	398	8.435.637.965	8.433.723.008	-	1.914.957	1.634	1.634	-	8.409.728	8.409.728	-		
4 - 5	718.789	718.586		-	203	4.909.702.021	4.908.391.496	-	1.310.525	366	366	-	2.454.058	2.454.058	-		
5 - 6	79.114	79.001		-	113	624.913.221	624.002.187	-	911.034	52	52	-	409.343	409.343	-		
6 - 7	1.037	892		-	145	10.073.759	8.697.681	-	1.376.078	-	-	-	-	-	-		
7 - 8	596	490		-	106	6.710.058	5.531.365	-	1.178.692	-	-	-	-	-	-		
8 - 9	461	360		-	101	5.912.912	4.636.489	-	1.276.423	-	-	-	-	-	-		
9 - 10	276	258		-	18	3.941.062	3.682.566	-	258.496	-	-	-	-	-	-		
10 - 20	814	693		-	121	16.080.208	13.390.041	-	2.690.166	-	-	-	-	-	-		
20 - 30	152	100		-	52	5.077.740	3.330.138	-	1.747.603	-	-	-	-	-	-		
30 - 40	7	4		-	3	377.918	210.904	-	167.014	-	-	-	-	-	-		
40 - 50	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
50 - 60	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
60 - 70	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
70 - 80	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
80 - 90	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
90 - 100	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
> 100	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

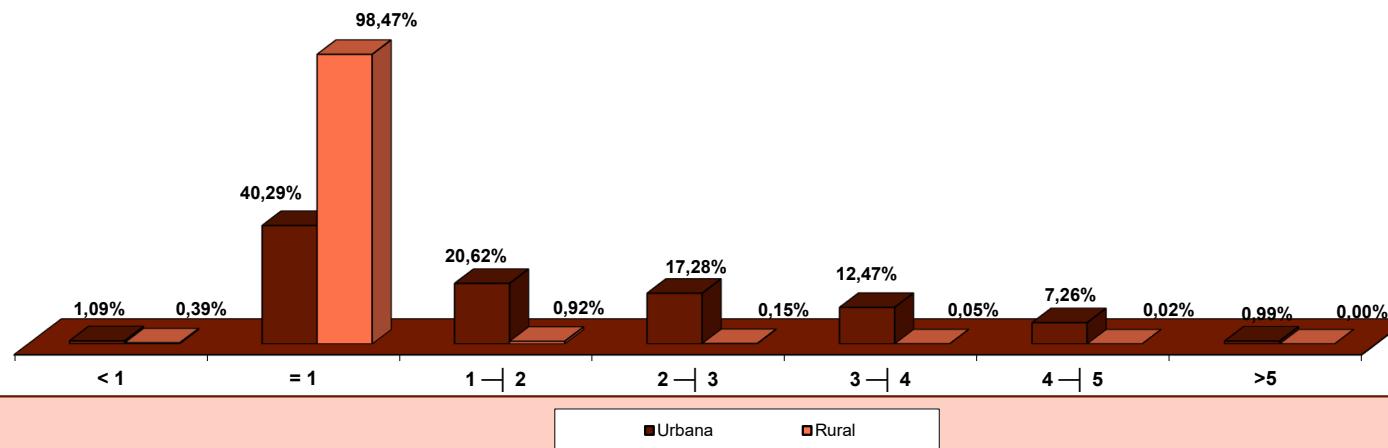
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
(EM %)**



GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	34.676.186	930.639	21.650.139	12.013.558	81.053	797	73.457.877.038	793.845.968	32.864.883.678	39.135.256.678	646.959.631	16.931.083
NORTE	1.730.659	40.479	1.374.206	313.535	2.422	17	3.126.941.957	33.713.768	2.086.044.708	987.593.506	19.278.533	311.443
Rondônia	243.498	8.162	196.055	39.015	263	3	418.786.426	6.887.203	297.611.490	112.121.816	2.113.386	52.532
Acre	78.334	2.611	63.863	11.746	114	—	137.189.998	2.021.394	96.944.034	37.329.835	894.735	—
Amazonas	292.309	7.983	204.842	78.900	581	3	580.564.288	7.107.711	310.950.156	257.828.661	4.628.119	49.642
Roraima	38.040	1.045	30.247	6.657	91	—	68.322.774	822.859	45.914.946	20.870.977	713.992	—
Pará	829.346	14.437	673.341	140.404	1.153	11	1.494.357.965	11.792.136	1.022.131.638	451.021.818	9.203.104	209.269
Amapá	44.532	1.108	34.078	9.278	68	—	82.309.696	896.163	51.730.404	29.149.816	533.313	—
Tocantins	204.600	5.133	171.780	27.535	152	—	345.410.810	4.186.302	260.762.040	79.270.584	1.191.884	—
NORDESTE	8.938.135	190.067	7.308.990	1.426.340	12.543	195	15.897.264.229	150.125.163	11.095.046.820	4.547.046.790	100.856.993	4.188.463
Maranhão	1.097.495	16.361	991.540	88.736	846	12	1.801.819.352	12.952.437	1.505.157.720	276.684.340	6.727.336	297.518
Piauí	660.539	10.446	586.424	63.170	488	11	1.096.577.326	8.452.106	890.191.632	193.808.101	3.909.579	215.908
Ceará	1.411.856	30.424	1.192.485	187.226	1.697	24	2.447.677.556	23.949.413	1.810.192.230	599.266.925	13.781.214	487.774
Rio Grande do Norte	545.890	13.978	438.364	92.660	867	21	975.109.077	10.747.612	665.436.552	291.486.879	6.982.325	455.709
Paraíba	690.990	19.799	571.773	98.402	1.004	12	1.192.131.524	15.808.705	867.951.414	300.024.553	8.094.061	252.791
Pernambuco	1.335.185	34.725	1.006.732	290.960	2.716	52	2.514.940.922	27.588.705	1.528.219.176	935.918.570	22.016.301	1.198.170
Alagoas	475.555	9.141	373.939	91.682	778	15	861.296.872	7.038.660	567.639.402	280.077.345	6.257.675	283.790
Sergipe	346.625	9.909	267.100	68.867	738	11	644.243.703	7.405.396	405.457.800	225.230.777	5.910.278	239.453
Bahia	2.374.000	45.284	1.880.633	444.637	3.409	37	4.363.467.898	36.182.129	2.854.800.894	1.444.549.299	27.178.224	757.351
SUDESTE	15.437.180	408.049	7.829.654	7.150.411	48.661	405	36.548.114.699	354.358.761	11.885.396.556	23.911.601.204	388.244.917	8.513.262
Minas Gerais	4.029.868	77.601	2.739.089	1.206.258	6.824	96	8.103.187.891	62.421.358	4.157.932.548	3.826.181.795	54.715.441	1.936.749
Espírito Santo	674.658	16.052	444.709	212.149	1.733	15	1.395.379.822	12.992.387	675.068.262	693.137.182	13.889.263	292.727
Rio de Janeiro	2.781.439	61.869	1.357.998	1.347.373	14.026	173	6.830.167.668	48.673.530	2.061.439.446	4.603.550.652	112.732.132	3.771.908
São Paulo	7.951.215	252.527	3.287.858	4.384.631	26.078	121	20.219.379.319	230.271.486	4.990.956.300	14.788.731.575	206.908.081	2.511.878
SUL	6.539.844	222.867	3.823.861	2.480.846	12.160	110	13.769.147.851	195.247.032	5.804.619.480	7.670.228.897	96.740.769	2.311.674
Paraná	2.132.134	62.275	1.301.476	764.829	3.526	28	4.396.951.470	53.718.884	1.975.640.568	2.338.991.775	27.996.207	604.036
Santa Catarina	1.678.782	86.882	903.677	685.106	3.085	32	3.556.482.172	79.043.169	1.371.780.168	2.080.387.956	24.610.723	660.156
Rio Grande do Sul	2.728.928	73.710	1.618.708	1.030.911	5.549	50	5.815.714.209	62.484.979	2.457.198.744	3.250.849.165	44.133.840	1.047.481
CENTRO-OESTE	2.030.368	69.177	1.313.428	642.426	5.267	70	4.116.408.302	60.401.245	1.993.776.114	2.018.786.282	41.838.420	1.606.241
Mato Grosso do Sul	390.370	16.541	251.643	121.562	614	10	756.666.464	14.698.101	381.994.074	354.871.647	4.889.259	213.383
Mato Grosso	447.108	17.414	310.892	118.235	565	2	832.089.563	15.745.675	471.934.056	339.906.972	4.467.309	35.552
Goiás	796.683	23.645	552.652	218.594	1.779	13	1.545.780.051	20.535.202	838.925.736	671.936.264	14.122.339	260.510
Distrito Federal	396.207	11.577	198.241	184.035	2.309	45	981.872.224	9.422.268	300.922.248	652.071.399	18.359.514	1.096.795

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

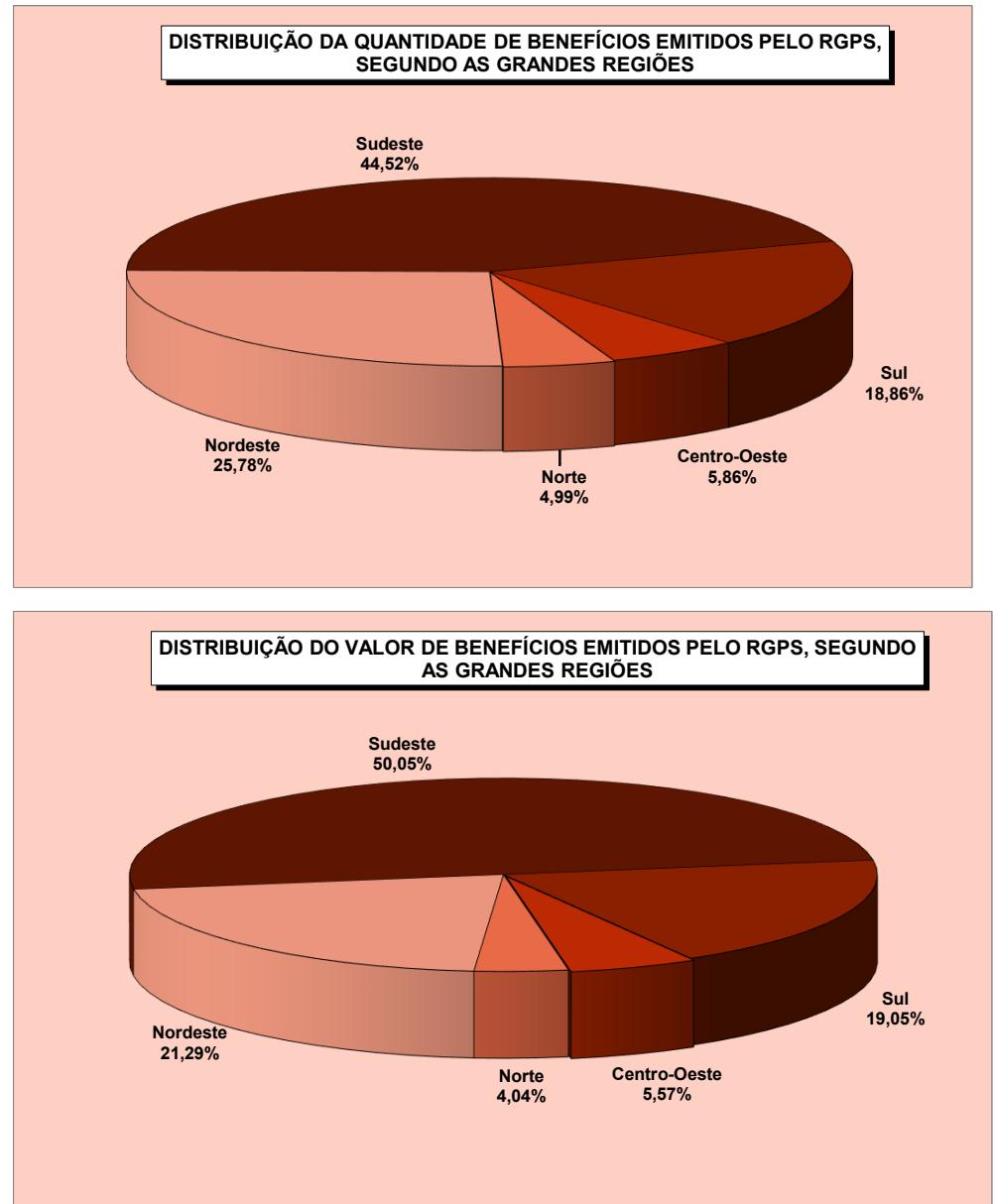
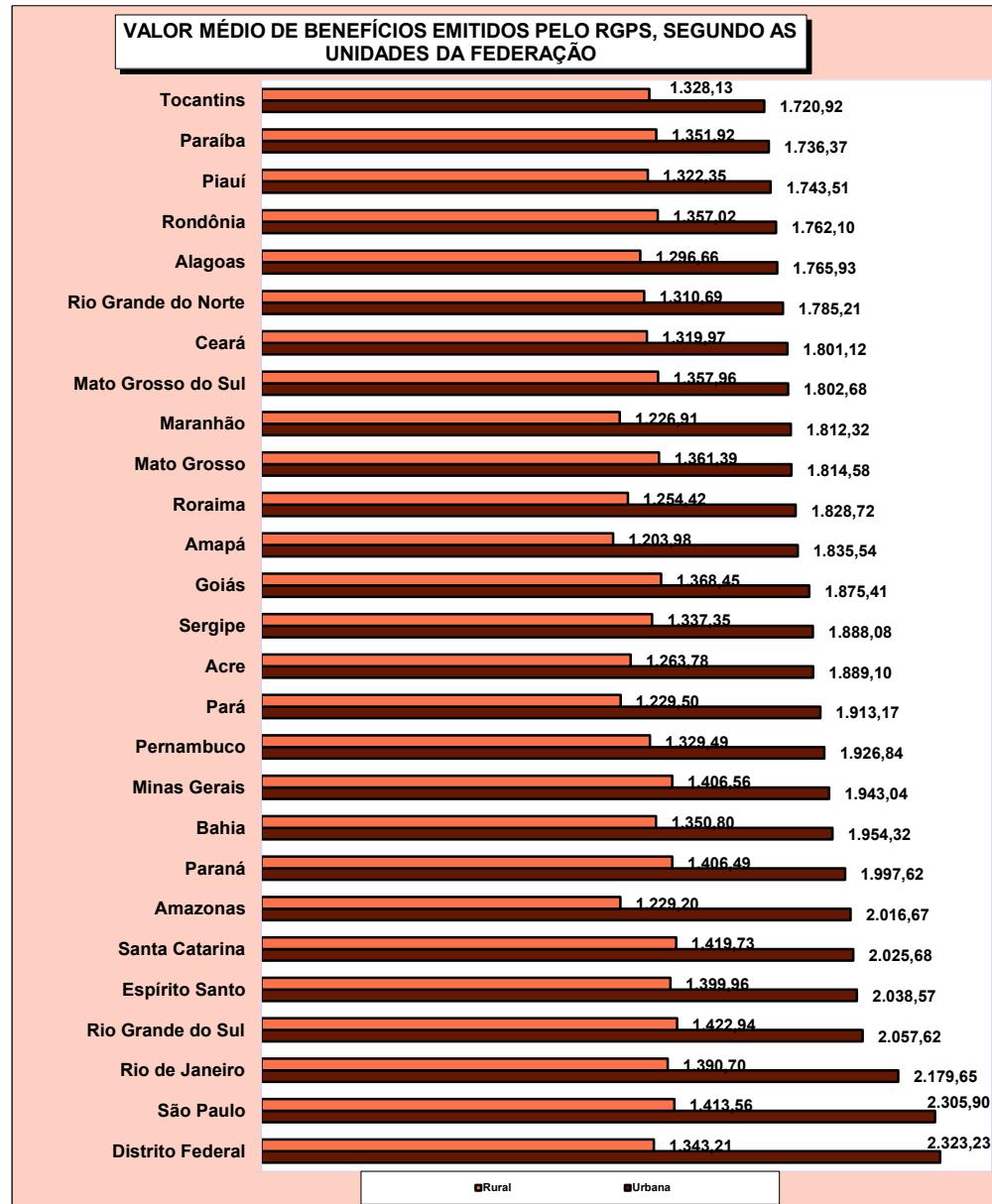
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

19

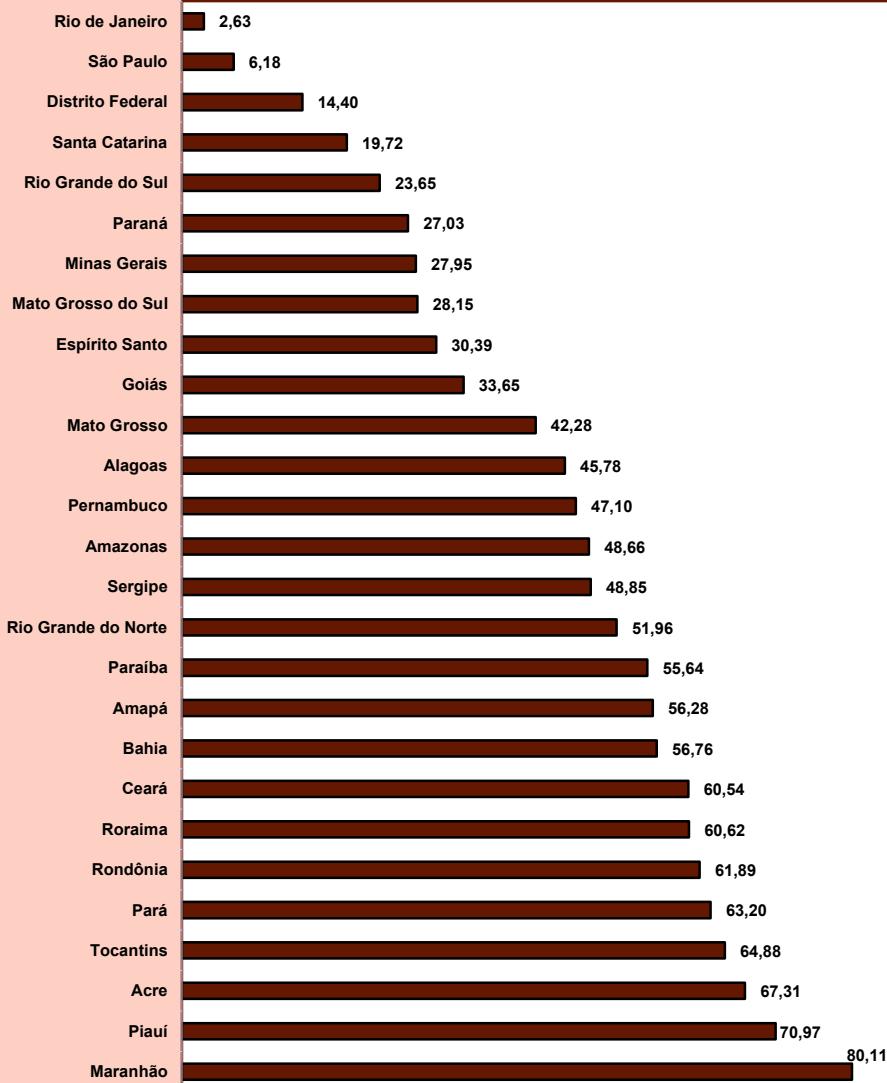
BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural				
BRASIL	34.676.186	100,00	0,71	24.318.706	10.357.480	29,87	64.684.328.763	100,00	-35,23	50.758.706.541	13.925.622.222	21,53	1.865,38	2.087,23	1.344,50
NORTE	1.730.659	4,99	0,67	679.949	1.050.710	60,71	2.611.027.383	4,04	-36,82	1.285.165.166	1.325.862.216	50,78	1.508,69	1.890,09	1.261,87
Rondônia	243.498	0,70	0,46	92.787	150.711	61,89	368.016.960	0,57	-35,53	163.499.847	204.517.113	55,57	1.511,38	1.762,10	1.357,02
Acre	78.334	0,23	0,59	25.607	52.727	67,31	115.009.465	0,18	-36,98	48.374.264	66.635.202	57,94	1.468,19	1.889,10	1.263,78
Amazonas	292.309	0,84	0,75	150.065	142.244	48,66	477.477.983	0,74	-36,99	302.630.999	174.846.984	36,62	1.633,47	2.016,67	1.229,20
Roraima	38.040	0,11	0,71	14.982	23.058	60,62	56.322.281	0,09	-37,15	27.397.952	28.924.330	51,36	1.480,61	1.828,72	1.254,42
Pará	829.346	2,39	0,70	305.189	524.157	63,20	1.228.331.002	1,90	-37,24	583.877.434	644.453.569	52,47	1.481,08	1.913,17	1.229,50
Amapá	44.532	0,13	0,83	19.471	25.061	56,28	65.912.625	0,10	-37,76	35.739.719	30.172.906	45,78	1.480,12	1.835,54	1.203,98
Tocantins	204.600	0,59	0,66	71.848	132.752	64,88	299.957.066	0,46	-36,02	123.644.952	176.312.114	58,78	1.466,07	1.720,92	1.328,13
NORDESTE	8.938.135	25,78	0,66	3.703.911	5.234.224	58,56	13.774.332.836	21,29	-35,99	6.890.963.659	6.883.369.177	49,97	1.541,07	1.860,46	1.315,07
Maranhão	1.097.495	3,16	0,62	218.318	879.177	80,11	1.474.332.155	2,28	-37,67	395.662.574	1.078.669.581	73,16	1.343,36	1.812,32	1.226,91
Piauí	660.539	1,90	0,62	191.750	468.789	70,97	954.222.156	1,48	-35,98	334.317.593	619.904.563	64,96	1.444,61	1.743,51	1.322,35
Ceará	1.411.856	4,07	0,62	557.163	854.693	60,54	2.131.688.860	3,30	-35,93	1.003.519.899	1.128.168.961	52,92	1.509,85	1.801,12	1.319,97
Rio Grande do Norte	545.890	1,57	0,78	262.234	283.656	51,96	839.929.435	1,30	-35,93	468.143.511	371.785.924	44,26	1.538,64	1.785,21	1.310,69
Paraíba	690.990	1,99	0,83	306.519	384.471	55,64	1.052.002.748	1,63	-35,48	532.229.337	519.773.411	49,41	1.522,46	1.736,37	1.351,92
Pernambuco	1.335.185	3,85	0,61	706.349	628.836	47,10	2.197.053.663	3,40	-35,76	1.361.022.682	836.030.981	38,05	1.645,51	1.926,84	1.329,49
Alagoas	475.555	1,37	0,54	257.857	217.698	45,78	737.636.861	1,14	-36,18	455.356.837	282.280.024	38,27	1.551,11	1.765,93	1.296,66
Sergipe	346.625	1,00	0,81	177.294	169.331	48,85	561.198.744	0,87	-35,59	334.744.504	226.454.240	40,35	1.619,04	1.888,08	1.337,35
Bahia	2.374.000	6,85	0,66	1.026.427	1.347.573	56,76	3.826.268.214	5,92	-35,67	2.005.966.722	1.820.301.492	47,57	1.611,74	1.954,32	1.350,80
SUDESTE	15.437.180	44,52	0,72	13.541.642	1.895.538	12,28	32.371.736.442	50,05	-34,93	29.704.621.600	2.667.114.842	8,24	2.097,00	2.193,58	1.407,05
Minas Gerais	4.029.868	11,62	0,83	2.903.452	1.126.416	27,95	7.225.897.393	11,17	-34,90	5.641.524.650	1.584.372.743	21,93	1.793,09	1.943,04	1.406,56
Espírito Santo	674.658	1,95	0,83	469.638	205.020	30,39	1.244.407.431	1,92	-34,92	957.387.743	287.019.688	23,06	1.844,50	2.038,57	1.399,96
Rio de Janeiro	2.781.439	8,02	0,58	2.708.412	73.027	2,63	6.004.958.926	9,28	-35,27	5.903.400.434	101.558.492	1,69	2.158,94	2.179,65	1.390,70
São Paulo	7.951.215	22,93	0,70	7.460.140	491.075	6,18	17.896.472.692	27,67	-34,83	17.202.308.773	694.163.919	3,88	2.250,78	2.305,90	1.413,56
SUL	6.539.844	18,86	0,73	4.986.897	1.552.947	23,75	12.323.955.246	19,05	-34,77	10.124.749.189	2.199.206.057	17,84	1.884,44	2.030,27	1.416,15
Paraná	2.132.134	6,15	0,73	1.555.752	576.382	27,03	3.918.477.496	6,06	-34,93	3.107.801.734	810.675.762	20,69	1.837,82	1.997,62	1.406,49
Santa Catarina	1.678.782	4,84	1,03	1.347.701	331.081	19,72	3.200.061.404	4,95	-34,37	2.730.015.004	470.046.400	14,69	1.906,18	2.025,68	1.419,73
Rio Grande do Sul	2.728.928	7,87	0,56	2.083.444	645.484	23,65	5.205.416.347	8,05	-34,88	4.286.932.451	918.483.895	17,64	1.907,49	2.057,62	1.422,94
CENTRO-OESTE	2.030.368	5,86	0,84	1.406.307	624.061	30,74	3.603.263.695	5,57	-35,29	2.753.193.766	850.069.929	23,59	1.774,69	1.957,75	1.362,16
Mato Grosso do Sul	390.370	1,13	0,86	280.468	109.902	28,15	654.836.644	1,01	-35,51	505.594.594	149.242.050	22,79	1.677,48	1.802,68	1.357,96
Mato Grosso	447.108	1,29	0,86	258.088	189.020	42,28	725.651.299	1,12	-35,49	468.321.063	257.330.236	35,46	1.622,99	1.814,58	1.361,39
Goiás	796.683	2,30	0,79	528.579	268.104	33,65	1.358.192.835	2,10	-35,35	991.304.974	366.887.861	27,01	1.704,81	1.875,41	1.368,45
Distrito Federal	396.207	1,14	0,87	339.172	57.035	14,40	864.582.917	1,34	-34,85	787.973.135	76.609.782	8,86	2.182,15	2.323,23	1.343,21

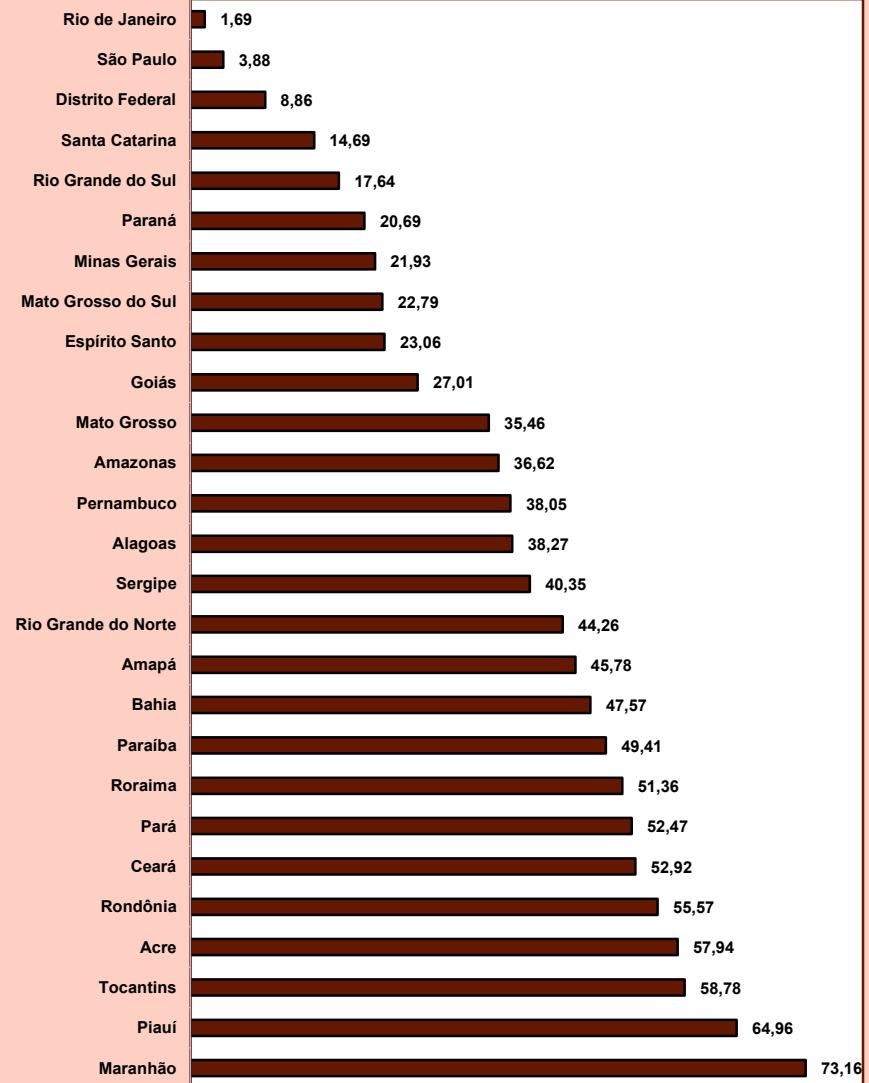
FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20

BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	25.202	—	25.202	38.171.576	—	38.171.576	1.514,62	—	1.514,62
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	337	—	337	515.393	—	515.393	1.529,36	—	1.529,36
41	Aposentadoria por idade	13.395.242	6.199.839	7.195.403	20.333.756.682	10.648.022.617	9.685.734.066	1.517,98	1.717,47	1.346,10
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Aposentadorias por Idade		13.420.781	6.199.839	7.220.942	20.372.443.651	10.648.022.617	9.724.421.035	1.517,98	1.717,47	1.346,70
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	48.889	—	48.889	68.143.442	—	68.143.442	1.393,84	—	1.393,84
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	427	—	427	660.914	—	660.914	1.547,81	—	1.547,81
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.262.365	2.849.424	412.941	5.646.894.005	5.098.562.525	548.331.480	1.730,92	1.789,33	1.327,87
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	—	98.699	98.699	—	3.796,10	3.796,10	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	1.973	1.973	—	1.973,40	1.973,40	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	26	26	—	35.849	35.849	—	1.378,79	1.378,79	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	16	16	—	59.611	59.611	—	3.725,69	3.725,69	—
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.311.750	2.849.493	462.257	5.715.894.492	5.098.758.657	617.135.835	1.725,94	1.789,36	1.335,05
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.405.527	6.378.683	26.844	17.922.271.413	17.876.612.060	45.659.352	2.797,94	2.802,56	1.700,91
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	41	41	—	344.982	344.982	—	8.414,20	8.414,20	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	233	233	—	1.288.772	1.288.772	—	5.531,21	5.531,21	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	179	179	—	817.869	817.869	—	4.569,10	4.569,10	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	437.868	437.868	—	1.694.112.746	1.694.112.746	—	3.869,00	3.869,00	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	—	3.530	3.530	—	1.764,98	1.764,98	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	176.173	176.173	—	492.111.564	492.111.564	—	2.793,34	2.793,34	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	—	11.400	11.400	—	11.400,13	11.400,13	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	25	25	—	336.371	336.371	—	13.454,85	13.454,85	—
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		7.020.049	6.993.205	26.844	20.111.298.647	20.065.639.295	45.659.352	2.864,84	2.869,31	1.700,91

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	258.739	—	258.739	353.444.193	—	353.444.193	1.366,03	—	1.366,03
03	Pensão por morte do empregador rural	4.830	—	4.830	7.213.364	—	7.213.364	1.493,45	—	1.493,45
21	Pensão por morte previdenciária	8.184.869	6.002.155	2.182.714	14.054.475.986	11.138.054.747	2.916.421.239	1.717,13	1.855,68	1.336,14
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.837	2.837	—	12.670.875	12.670.875	—	4.466,29	4.466,29	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	645	645	—	1.052.225	1.052.225	—	1.631,36	1.631,36	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	568	568	—	760.892	760.892	—	1.339,60	1.339,60	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	502	502	—	2.635.987	2.635.987	—	5.250,97	5.250,97	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	186	186	—	259.809	259.809	—	1.396,82	1.396,82	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	447	447	—	2.354.406	2.354.406	—	5.267,13	5.267,13	—
Total de Pensões por Morte		8.453.623	6.007.340	2.446.283	14.434.867.737	11.157.788.941	3.277.078.796	1.707,54	1.857,36	1.339,62
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	5	—	5	6.946	—	6.946	1.389,20	—	1.389,20
25	Auxílio-reclusão	14.758	13.437	1.321	21.946.585	20.064.162	1.882.423	1.487,10	1.493,20	1.425,00
31	Auxílio-doença previdenciário	1.325.630	1.190.894	134.736	2.317.959.698	2.125.495.144	192.464.554	1.748,57	1.784,79	1.428,46
36	Auxílio Acidente	210.349	183.370	26.979	223.208.118	202.592.365	20.615.753	1.061,13	1.104,83	764,14
Total de Auxílios		1.550.742	1.387.701	163.041	2.563.121.347	2.348.151.671	214.969.677	1.652,84	1.692,12	1.318,50
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.562	—	1.562	2.058.309	—	2.058.309	1.317,74	—	1.317,74
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.010	—	2.010	2.607.084	—	2.607.084	1.297,06	—	1.297,06
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	1.518	—	1.518	1.518,00	—	1.518,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	84.006	82.426	1.580	177.022.337	174.710.747	2.311.589	2.107,26	2.119,61	1.463,03
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	208.127	197.570	10.557	446.390.071	432.330.647	14.059.424	2.144,80	2.188,24	1.331,76
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	90.914	89.307	1.607	174.089.451	171.885.970	2.203.481	1.914,88	1.924,66	1.371,18
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	422.093	412.783	9.310	539.732.521	532.611.512	7.121.009	1.278,71	1.290,29	764,88
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	18.354	18.354	—	7.130.052	7.130.052	—	388,47	388,47	—
Total de Benefícios Acidentários		827.067	800.440	26.627	1.349.031.342	1.318.668.928	30.362.414	1.631,10	1.647,43	1.140,29
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	—	1.587	1.587	—	1.587,10	1.587,10	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	26	26	—	38.981	38.981	—	1.499,27	1.499,27	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	5	5	—	823	823	—	164,66	164,66	—
80	Salário-maternidade	92.150	80.664	11.486	137.630.155	121.635.041	15.995.113	1.493,54	1.507,92	1.392,57
Total de Espécies Diversas		92.182	80.696	11.486	137.671.546	121.676.433	15.995.113	1.493,48	1.507,84	1.392,57
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		34.676.194	24.318.714	10.357.480	64.684.328.763	50.758.706.541	13.925.622.222	1.865,38	2.087,23	1.344,50

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

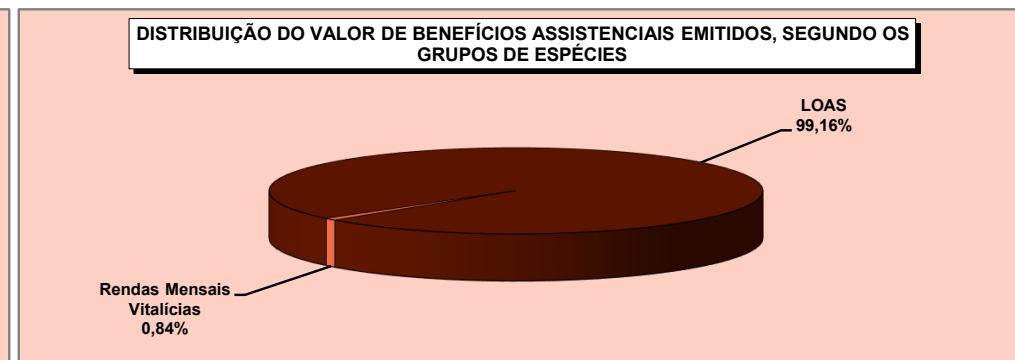
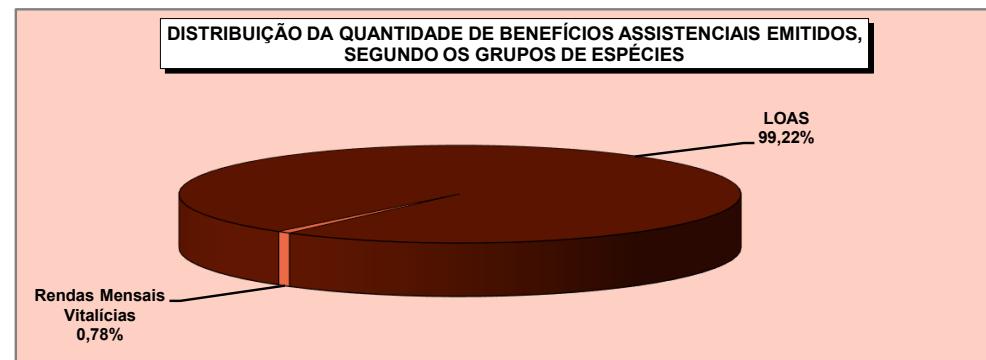
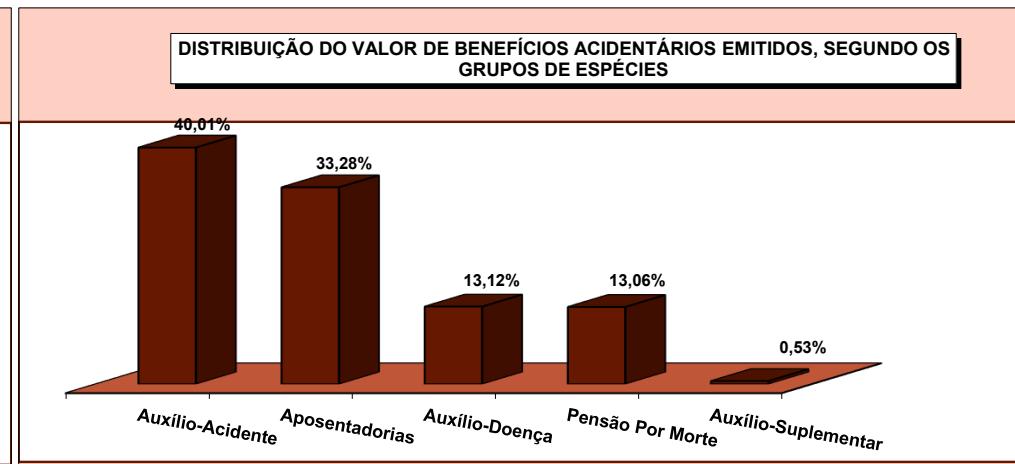
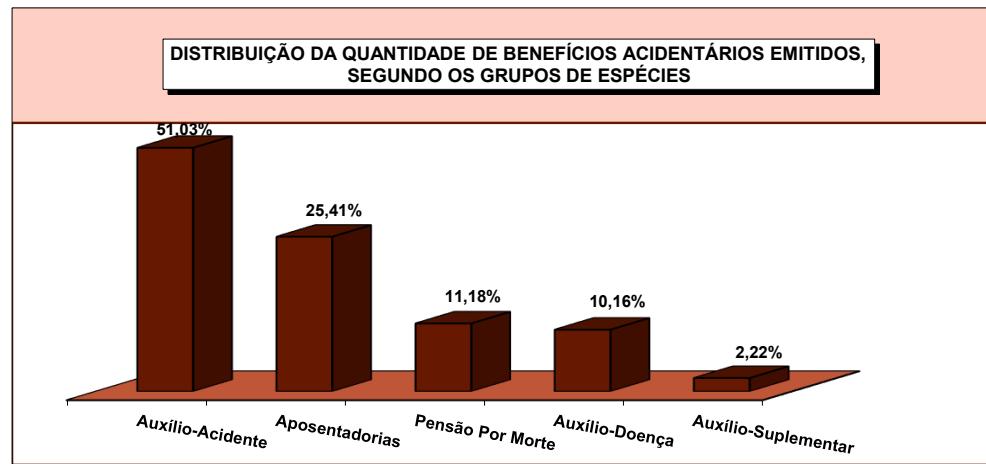
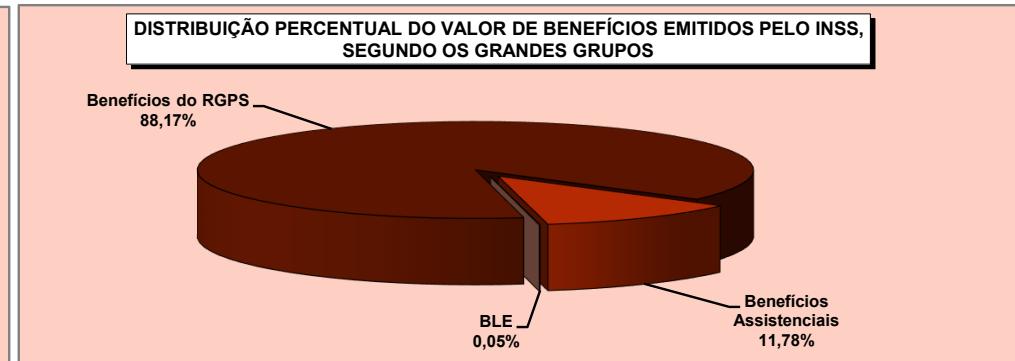
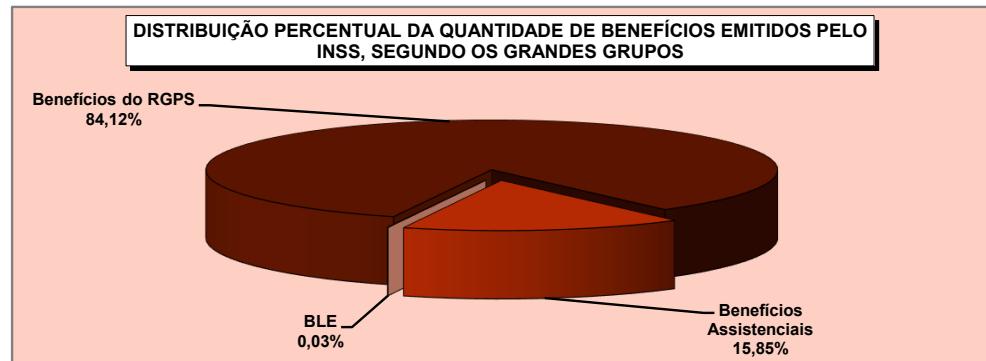
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	19.420	—	19.420	27.882.475	—	27.882.475	1.435,76	—	1.435,76
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	904	—	904	1.371.848	—	1.371.848	1.517,53	—	1.517,53
16	Antecipaçâp do BPC	8	8	—	4.800	4.800	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	1.017	1.017	—	687.307	687.307	—	675,82	675,82	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	28.855	24.041	4.814	41.109.544	34.293.364	6.816.180	1.424,69	1.426,45	1.415,91
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.500	1.090	410	2.276.121	1.653.741	622.380	1.517,41	1.517,19	1.518,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.737.524	3.737.524	—	4.806.905.106	4.806.905.106	—	1.286,12	1.286,12	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.745.057	2.745.057	—	3.760.415.572	3.760.415.572	—	1.369,89	1.369,89	—
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.534.285	6.508.737	25.548	8.640.652.774	8.603.959.891	36.692.883	1.322,36	1.321,91	1.436,23

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	528	528	—	760.934	760.934	—	1.441,16	1.441,16	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	449	449	—	675.092	675.092	—	1.503,55	1.503,55	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	—	3.036	3.036	—	1.518,00	1.518,00	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	1.518	1.518	—	1.518,00	1.518,00	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	—	42.909	42.909	—	4.290,88	4.290,88	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.259	1.259	—	6.416.105	6.416.105	—	5.096,19	5.096,19	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	103	103	—	1.381.666	1.381.666	—	13.414,24	13.414,24	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	386	386	—	4.762.966	4.762.966	—	12.339,29	12.339,29	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	832	832	—	1.063.768	1.063.768	—	1.278,57	1.278,57	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.244	1.244	—	3.743.076	3.743.076	—	3.008,90	3.008,90	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.637	4.637	—	13.964.671	13.964.671	—	3.011,57	3.011,57	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	42	42	—	53.013	53.013	—	1.262,22	1.262,22	—
96	Pensão esp. às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	3.929	3.929	—	6.914.280	6.914.280	—	1.759,81	1.759,81	—
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		13.422	13.422	—	39.783.035	39.783.035	—	2.964,02	2.964,02	—

FONTE: INSS, Suibe e Sintese-web



BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MAIO 2025

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	667.734	100,00			-7,21	554.746	112.988	1.244.102.948	100,00			-7,02	1.081.354.304	162.748.643	1.863,17	1.949,28	1.440,41
BENEFÍCIOS DO RGPS	644.576	96,53	100,00		-7,67	531.792	112.784	1.208.944.808	97,17	100,00		-7,39	1.046.505.412	162.439.395	1.875,57	1.967,88	1.440,27
Previdenciários	617.164	92,43	95,75	100,00	-7,79	504.753	112.411	1.151.534.266	92,56	95,25	100,00	-7,53	989.562.131	161.972.134	1.865,85	1.960,49	1.440,89
Aposentadorias	67.430	10,10	10,46	10,93	6,68	46.159	21.271	132.527.656	10,65	10,96	11,51	6,81	100.776.226	31.751.430	1.965,41	2.183,24	1.492,71
Idade	36.975	5,54	5,74	5,99	5,38	17.389	19.586	57.399.320	4,61	4,75	4,98	4,84	28.178.201	29.221.118	1.552,38	1.620,46	1.491,94
Invalidez	13.706	2,05	2,13	2,22	6,55	12.096	1.610	24.273.986	1,95	2,01	2,11	6,87	21.884.675	2.389.311	1.771,05	1.809,25	1.484,04
Tempo de Contribuição	16.749	2,51	2,60	2,71	9,78	16.674	75	50.854.350	4,09	4,21	4,42	9,10	50.713.350	141.000	3.036,26	3.041,46	1.880,01
Pensões por Morte	32.820	4,92	5,09	5,32	6,76	22.667	10.153	51.992.968	4,18	4,30	4,52	5,45	37.181.157	14.811.811	1.584,19	1.640,32	1.458,86
Auxílios	436.646	65,39	67,74	70,75	-12,73	398.655	37.991	846.229.628	68,02	70,00	73,49	-12,00	789.184.208	57.045.420	1.938,02	1.979,62	1.501,55
Doença	435.316	65,19	67,54	70,53	-12,82	397.569	37.747	844.711.579	67,90	69,87	73,36	-12,06	787.864.635	56.846.944	1.940,46	1.981,71	1.506,00
Acidente	754	0,11	0,12	0,12	32,75	544	210	780.057	0,06	0,06	0,07	32,89	628.045	152.012	1.034,56	1.154,49	723,87
Reclusão	576	0,09	0,09	0,09	35,53	542	34	737.993	0,06	0,06	0,06	37,89	691.529	46.464	1.281,24	1.275,88	1.366,60
Salário-Maternidade	80.268	12,02	12,45	13,01	6,99	37.272	42.996	120.784.014	9,71	9,99	10,49	9,55	62.420.540	58.363.474	1.504,76	1.674,73	1.357,42
Outros ⁽¹⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Accidentários	27.412	4,11	4,25	100,00	-4,85	27.039	373	57.410.542	4,61	4,75	100,00	-4,42	56.943.281	467.261	2.094,36	2.105,97	1.252,71
Aposentadorias por Invalidez	578	0,09	0,09	2,11	9,26	549	29	1.359.723	0,11	0,11	2,37	13,96	1.319.851	39.872	2.352,46	2.404,10	1.374,91
Pensão por Morte	234	0,04	0,04	0,85	-4,88	223	11	392.046	0,03	0,03	0,68	-5,25	378.138	13.909	1.675,41	1.695,69	1.264,42
Auxílio-Doença	24.625	3,69	3,82	89,83	-6,49	24.389	236	53.470.188	4,30	4,42	93,14	-5,56	53.122.319	347.869	2.171,38	2.178,13	1.474,02
Auxílio-Accidente	1.757	0,26	0,27	6,41	15,90	1.660	97	2.131.472	0,17	0,18	3,71	18,92	2.065.860	65.611	1.213,13	1.244,49	676,41
Auxílio-Suplementar	218	0,03	0,03	0,80	17,20	218	-	57.113	0,00	0,00	0,10	20,00	57.113	-	261,98	261,98	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	23.095	3,46	100,00		7,70	22.891	204	34.982.795	2,81	100,00		7,74	34.673.547	309.248	1.514,73	1.514,72	1.515,92
Amparos Assistenciais (LOAS)	22.650	3,39	98,07	100,00	7,72	22.650	-	34.308.133	2,76	98,07	100,00	7,75	34.308.133	-	1.514,71	1.514,71	-
Idoso	13.011	1,95	56,34	57,44	7,40	13.011	-	19.723.832	1,59	56,38	57,49	7,38	19.723.832	-	1.515,94	1.515,94	-
Portador de Deficiência	9.639	1,44	41,74	42,56	8,15	9.639	-	14.584.301	1,17	41,69	42,51	8,27	14.584.301	-	1.513,05	1.513,05	-
Outros benefícios assistenciais ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rendas Mensais Vitalícias	445	0,07	1,93	100,00	6,71	241	204	674.662	0,05	1,93	100,00	7,06	365.414	309.248	1.516,09	1.516,24	1.515,92
Idade	43	0,01	0,19	9,66	-18,87	23	20	65.274	0,01	0,19	9,68	-17,33	34.914	30.360	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Invalidez	402	0,06	1,74	90,34	10,44	218	184	609.388	0,05	1,74	90,32	10,56	330.500	278.888	1.515,89	1.516,06	1.515,70
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽³⁾	63	0,01			-11,27	63	-	175.345	0,01			-22,28	175.345	-	2.783,25	2.783,25	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.⁽²⁾ Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência⁽³⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	667.734	100,00	-7,21	1.244.102.948	100,00	-7,02	19.622	100,00	-55,68
NORTE	40.950	6,13	0,24	68.523.984	5,51	0,32	2.233	11,38	-57,43
Rondônia	5.174	0,77	-10,73	8.901.294	0,72	-9,03	162	0,83	-34,15
Acre	1.777	0,27	-25,02	2.900.446	0,23	-22,04	91	0,46	-51,08
Amazonas	10.038	1,50	8,37	16.653.738	1,34	7,55	299	1,52	-60,03
Roraima	1.204	0,18	0,42	2.074.797	0,17	3,31	60	0,31	-91,50
Pará	17.390	2,60	4,96	29.160.586	2,34	4,43	1.346	6,86	-53,55
Amapá	1.537	0,23	8,70	2.411.233	0,19	5,72	118	0,60	-47,79
Tocantins	3.830	0,57	-9,71	6.421.891	0,52	-9,54	157	0,80	-33,19
NORDESTE	152.620	22,86	-13,77	251.421.399	20,21	-14,25	6.471	32,98	-54,74
Maranhão	18.061	2,70	2,18	27.571.041	2,22	-0,70	1.362	6,94	-54,77
Piauí	12.017	1,80	-14,63	19.088.081	1,53	-14,65	707	3,60	-48,51
Ceará	21.828	3,27	-21,05	35.887.312	2,88	-21,37	749	3,82	-53,96
Rio Grande do Norte	9.331	1,40	-17,55	15.628.999	1,26	-18,38	349	1,78	-51,32
Paraíba	12.952	1,94	-16,89	21.537.402	1,73	-16,27	400	2,04	-48,32
Pernambuco	23.738	3,56	-16,03	40.687.297	3,27	-15,31	832	4,24	-58,38
Alagoas	9.336	1,40	-13,12	15.176.463	1,22	-12,91	368	1,88	-48,68
Sergipe	6.111	0,92	-14,88	10.188.823	0,82	-15,84	187	0,95	-45,32
Bahia	39.246	5,88	-11,81	65.655.981	5,28	-12,47	1.517	7,73	-59,41
SUDESTE	291.451	43,65	-5,62	581.231.556	46,72	-5,54	6.379	32,51	-57,28
Minas Gerais	83.155	12,45	-3,20	148.028.351	11,90	-3,18	1.544	7,87	-55,10
Espírito Santo	13.318	1,99	-9,44	24.327.711	1,96	-8,73	477	2,43	-35,37
Rio de Janeiro	47.711	7,15	-2,15	94.783.432	7,62	-1,92	1.604	8,17	-51,31
São Paulo	147.267	22,05	-7,63	314.092.063	25,25	-7,39	2.754	14,04	-63,09
SUL	129.539	19,40	-5,81	242.942.689	19,53	-5,52	3.032	15,45	-58,53
Paraná	42.494	6,36	-4,60	78.359.635	6,30	-4,03	946	4,82	-29,35
Santa Catarina	38.402	5,75	-7,93	73.714.577	5,93	-7,78	694	3,54	-31,89
Rio Grande do Sul	48.643	7,28	-5,13	90.868.477	7,30	-4,90	1.392	7,09	-71,90
CENTRO-OESTE	53.174	7,96	-4,10	99.983.319	8,04	-3,93	1.507	7,68	-39,33
Mato Grosso do Sul	11.033	1,65	-3,75	20.070.733	1,61	-3,86	356	1,81	-47,65
Mato Grosso	11.060	1,66	-8,06	20.578.824	1,65	-7,59	347	1,77	-37,70
Goiás	21.999	3,29	-1,49	39.964.358	3,21	-1,31	627	3,20	-29,31
Distrito Federal	9.082	1,36	-5,60	19.369.403	1,56	-5,22	177	0,90	-50,83

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	568.496	20,20	304.776	263.720
NORTE	36.471	40,20	22.776	13.695
Rondônia	4.116	38,87	2.861	1.255
Acre	2.207	27,42	1.550	657
Amazonas	8.068	58,17	5.063	3.005
Roraima	1.333	45,52	826	507
Pará	15.273	32,67	8.951	6.322
Amapá	1.597	42,08	1.057	540
Tocantins	3.877	45,53	2.468	1.409
NORDESTE	148.869	27,43	86.199	62.670
Maranhão	16.404	49,66	8.310	8.094
Piauí	12.743	33,95	7.664	5.079
Ceará	26.104	38,16	14.701	11.403
Rio Grande do Norte	9.331	26,44	6.128	3.203
Paraíba	11.814	24,41	8.434	3.380
Pernambuco	20.396	22,10	12.518	7.878
Alagoas	8.714	32,79	5.312	3.402
Sergipe	5.628	9,94	3.605	2.023
Bahia	37.735	17,21	19.527	18.208
SUDESTE	190.719	9,86	123.325	67.394
Minas Gerais	50.124	11,92	32.483	17.641
Espírito Santo	7.536	6,34	4.698	2.838
Rio de Janeiro	32.819	8,14	21.583	11.236
São Paulo	100.240	9,69	64.561	35.679
SUL	72.220	12,50	46.482	25.738
Paraná	25.666	15,62	16.035	9.631
Santa Catarina	19.924	11,89	13.311	6.613
Rio Grande do Sul	26.630	10,09	17.136	9.494
CENTRO-OESTE	120.217	30,19	25.994	94.223
Mato Grosso do Sul	7.489	36,86	4.874	2.615
Mato Grosso	8.360	44,14	5.015	3.345
Goiás	15.556	33,47	10.863	4.693
Distrito Federal	88.812	27,95	5.242	83.570

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2025

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.965	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024 Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	10.393.831	105,24	5.778.837	4.614.994
Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790
Outubro	681.263	9,49	414.854	266.409	494.126	20,04	266.130	227.996
Novembro	601.645	-11,69	369.614	232.031	438.084	-11,34	245.074	193.010
Dezembro	526.931	-12,42	344.586	182.345	355.836	-18,77	218.466	137.370
2025 Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
Maio	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965
Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720
Subtotal	3.738.290	7,74	2.416.085	1.322.205	2.543.841	-9,12	1.415.606	1.128.235

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - JUNHO DE 2025

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	978.499	989.357	1.967.856	185.678	289.835	475.513	1.164.177	1.279.192	2.443.369
NORTE	83.934	139.099	223.033	14.153	30.479	44.632	98.087	169.578	267.665
Rondônia	8.425	16.928	25.353	1.299	3.137	4.436	9.724	20.065	29.789
Acre	5.122	7.383	12.505	781	1.791	2.572	5.903	9.174	15.077
Amazonas	17.359	32.953	50.312	2.680	6.457	9.137	20.039	39.410	59.449
Roraima	2.348	3.463	5.811	429	1.515	1.944	2.777	4.978	7.755
Pará	38.250	54.773	93.023	6.698	13.274	19.972	44.948	68.047	112.995
Amapá	4.074	7.363	11.437	497	1.349	1.846	4.571	8.712	13.283
Tocantins	8.356	16.236	24.592	1.769	2.956	4.725	10.125	19.192	29.317
NORDESTE	278.486	454.758	733.244	63.171	95.736	158.907	341.657	550.494	892.151
Maranhão	32.797	48.121	80.918	13.326	11.704	25.030	46.123	59.825	105.948
Piauí	23.411	39.819	63.230	5.271	7.024	12.295	28.682	46.843	75.525
Ceará	51.078	117.054	168.132	9.811	19.303	29.114	60.889	136.357	197.246
Rio Grande do Norte	18.245	19.615	37.860	2.718	4.430	7.148	20.963	24.045	45.008
Paraíba	23.459	29.133	52.592	4.008	7.280	11.288	27.467	36.413	63.880
Pernambuco	43.001	62.440	105.441	8.443	13.450	21.893	51.444	75.890	127.334
Alagoas	17.404	37.670	55.074	3.711	6.566	10.277	21.115	44.236	65.351
Sergipe	10.076	17.532	27.608	1.865	3.459	5.324	11.941	20.991	32.932
Bahia	59.015	83.374	142.389	14.018	22.520	36.538	73.033	105.894	178.927
SUDESTE	363.777	205.518	569.295	74.708	91.038	165.746	438.485	296.556	735.041
Minas Gerais	101.943	57.279	159.222	18.327	27.075	45.402	120.270	84.354	204.624
Espírito Santo	18.690	17.670	36.360	3.147	6.439	9.586	21.837	24.109	45.946
Rio de Janeiro	74.461	47.074	121.535	10.595	18.265	28.860	85.056	65.339	150.395
São Paulo	168.683	83.495	252.178	42.639	39.259	81.898	211.322	122.754	334.076
SUL	168.689	81.388	250.077	23.126	43.435	66.561	191.815	124.823	316.638
Paraná	59.527	33.492	93.019	8.947	15.270	24.217	68.474	48.762	117.236
Santa Catarina	48.878	18.670	67.548	5.704	13.415	19.119	54.582	32.085	86.667
Rio Grande do Sul	60.284	29.226	89.510	8.475	14.750	23.225	68.759	43.976	112.735
CENTRO-OESTE	83.613	108.594	192.207	10.520	29.147	39.667	94.133	137.741	231.874
Mato Grosso do Sul	15.373	16.132	31.505	1.947	5.082	7.029	17.320	21.214	38.534
Mato Grosso	19.101	24.183	43.284	2.666	7.643	10.309	21.767	31.826	53.593
Goiás	35.290	50.570	85.860	4.384	12.481	16.865	39.674	63.051	102.725
Distrito Federal	13.849	17.709	31.558	1.523	3.941	5.464	15.372	21.650	37.022

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota⁽¹⁾: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota⁽²⁾: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2024	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	671.979.648	53.403.593	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	346.521.656	703.193.813
1.1. Arrecadação Própria	585.376.574	46.160.813	48.951.557	44.774.016	46.817.629	47.085.501	78.078.630	49.239.545	50.056.833	49.776.830	49.968.708	51.175.484	51.873.647	302.091.047	613.959.192
1.1.1. Arrecadação GPS	19.192.529	1.613.775	1.508.439	1.392.300	1.467.695	1.394.463	1.579.982	1.528.801	1.671.794	1.553.079	1.271.014	1.344.405	1.254.800	8.623.893	17.580.547
1.1.2. Arrecadação / DARF	566.184.045	44.547.038	47.443.117	43.381.716	45.349.935	45.691.038	76.498.648	47.710.744	48.385.039	48.223.751	48.697.694	49.831.079	50.618.847	293.467.154	596.378.645
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços	8.723.269	696.806	713.382	717.246	757.568	761.479	780.852	884.889	596.436	594.792	615.519	613.354	621.631	3.926.622	8.353.955
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	5.399.564	440.661	471.649	491.031	471.013	514.571	506.811	438.523	326.486	350.389	354.194	353.710	386.453	2.209.756	5.105.491
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	552.061.213	43.409.572	46.258.086	42.173.439	44.121.353	44.414.988	75.210.984	46.387.332	47.462.117	47.278.570	47.727.981	48.864.015	49.610.762	287.330.777	582.919.199
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	84.914.318	7.155.100	7.224.485	7.262.996	7.488.971	7.507.131	7.654.339	8.658.404	6.626.997	7.460.257	7.132.750	7.541.098	7.541.236	44.960.741	89.253.763
1.3. Arrecadação / Outros	1.578.905	59.098	121.442	-65.681	104.339	130.302	135.738	79.561	85.435	88.305	112.577	75.419	97.649	538.947	1.024.185
1.4. Depósitos Judiciais	109.852	28.583	-18.362	2.385	-48.003	-34.779	95.928	-54.995	-6.853	12.697	44.308	-258.619	-805.617	-1.069.080	-1.043.327
2. Arrecadação Líquida	641.155.479	50.919.641	53.728.114	49.226.390	51.950.483	52.098.685	83.343.765	53.626.538	54.148.781	54.680.041	54.605.204	55.895.311	55.983.823	328.939.698	670.206.776
2.1. Arrecadação Bruta	671.979.648	53.403.593	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	346.521.656	703.193.813
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	19	0	0	-	0	-	19	-	-	14	0	-	23	37	56
2.3. (-) Restituição de Contribuições	304.219	3.986	32.886	8.992	894	47.854	61.590	665	729	1.733	4.049	1.079	31.871	40.126	196.328
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	30.519.931	2.479.967	2.518.122	2.738.333	2.411.560	2.541.616	2.559.261	4.295.312	2.612.902	2.656.300	2.649.090	2.636.992	2.691.198	17.541.795	32.790.654
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	30.507.222	2.478.740	2.516.975	2.737.283	2.410.977	2.540.155	2.558.415	4.294.307	2.612.197	2.655.848	2.648.285	2.636.213	2.690.374	17.537.224	32.779.769
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	12.708	1.226	1.147	1.050	583	1.461	846	1.005	705	452	805	780	824	4.571	10.885
3. Total de Benefícios	938.544.537	73.375.914	72.622.931	75.474.673	72.884.028	73.143.895	72.933.341	73.241.507	77.098.436	77.631.280	87.224.210	112.050.551	105.348.054	532.594.039	973.028.821
3.1. Benefícios Previdenciários	942.583.069	73.830.935	73.087.714	75.812.884	73.297.242	73.462.560	73.301.893	73.241.507	77.151.407	77.684.155	87.516.413	112.504.060	105.790.610	533.888.154	976.681.382
3.1.1. Benefícios - INSS	907.924.858	71.118.350	70.261.749	70.405.236	70.521.455	71.026.444	70.238.765	71.490.970	75.147.561	75.111.084	84.206.010	110.962.743	103.290.578	520.208.946	943.780.944
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	24.010.417	1.914.625	2.115.176	4.823.771	1.915.397	2.054.107	1.671.988	1.383.100	1.135.020	1.858.193	2.355.874	792.766	1.622.368	9.147.321	23.642.385
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	2.489.449	156.326	162.228	344.677	170.310	142.825	154.430	66.110	149.335	144.076	193.670	164.107	197.601	914.899	2.045.693
3.1.4. Comprev - INSS	8.158.345	641.634	548.562	239.200	690.080	239.185	1.236.711	301.327	719.491	570.803	760.858	584.444	680.064	3.616.988	7.212.360
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.038.531	-455.021	-464.784	-338.211	-413.214	-318.665	-368.552	0	-52.971	-52.875	-292.203	-453.509	-442.556	-1.294.115	-3.652.561
4. Resultado Primário do RGPS*	-297.389.058	-22.456.274	-18.894.816	-26.248.283	-20.933.545	-21.045.210	10.410.425	-19.614.970	-22.949.655	-22.951.240	-32.619.006	-56.155.240	-49.364.231	-203.654.341	-302.822.045

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

DISCRIMINAÇÃO	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41
Salário-Família 1	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
Salário-Família 2	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,5420	5,5526	5,5416	5,6241	5,8071	6,0970	6,0218	5,7656	5,7468	5,7837	5,6674	5,5471
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,07	0,07	0,07	0,10	0,06	0,08	0,17	0,13	0,11	0,17	0,17	0,17
ÍNDICES DE PREÇOS												
INPC (Dez/93 = 100)	7.159,56	7.149,54	7.183,85	7.227,68	7.251,53	7.286,33	7.286,33	7.394,17	7.431,88	7.467,55	7.493,69	7.510,93
Variação mensal (em %)	0,26	-0,14	0,48	0,61	0,33	0,48	0,00	1,48	0,51	0,48	0,35	0,23
Variação em 12 meses (em %)	4,06	3,71	4,09	4,60	4,84	4,77	4,17	4,87	5,20	5,32	5,20	5,18
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.967,86	6.966,47	6.997,12	7.036,30	7.063,74	7.100,47	7.111,84	7.205,00	7.245,35	7.276,50	7.295,42	7.312,93
Variação (em %)	0,38	-0,02	0,44	0,56	0,39	0,52	0,16	1,31	0,56	0,43	0,26	0,24
Variação em 12 meses (em %)	4,50	4,24	4,42	4,76	4,87	4,83	4,56	5,06	5,48	5,53	5,32	5,35
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.127,10	1.128,41	1.139,98	1.157,52	1.171,21	1.181,41	1.182,69	1.194,52	1.188,55	1.192,08	1.181,95	1.160,61
Variação (em %)	0,83	0,12	1,03	1,54	1,18	0,87	0,11	1,00	-0,50	0,30	-0,85	-1,80
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.143,31	1.146,58	1.153,72	1.171,27	1.186,46	1.197,56	1.200,78	1.213,51	1.209,43	1.212,30	1.206,38	1.186,26
Variação (em %)	0,61	0,29	0,62	1,52	1,30	0,94	0,27	1,06	-0,34	0,24	-0,49	-1,67
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,34	-0,08	0,67	0,19	-0,14	0,42	-0,08	1,34	0,47	0,68	0,36	0,15

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajusteamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2025, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.518,00 e R\$ 8.157,41 – a partir da competência janeiro de 2025): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

Empregado Doméstico – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
 - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020